



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
VINTE E CINCO DE JANEIRO DO ANO DE  
DOIS MIL E DEZANOVE. -----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **1 - INÍCIO DOS TRABALHOS** -----

----- **2 - EXPEDIENTE** -----

----- **3 - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO** -----

----- **4 - ORDEM DO DIA** -----

----- **4.1 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro – Município de Oliveira do Bairro; -----**

----- **4.2 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro – Município de Oliveira do Bairro; -----**

----- **4.3 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA; -- -----**

----- **4.4 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro – Município de Oliveira do Bairro; -----**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- **4.5 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; -----**

----- **4.6 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA; -- -----**

----- **4.7 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA;--- -----**

----- **4.8 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; -----**

----- **4.9 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA;--- -----**

----- **4.10 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; -----**

----- **4.11 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; -----**

----- **4.12 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; -----**

**----- 4.13 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; -----**

**----- 4.14 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 18 – Mandato 2017/2021, Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro; -----**

**----- 4.15 – Apreciação e Votação - Relatório Final do Júri do Procedimento – Contratação de Empréstimo de Longo Prazo no montante de 2.220.000,00 €, para financiamento de diversos investimentos – Adjudicação ao Banco BPI, S.A.; -----**

**----- 4.16 - Apreciação e Votação da Informação/Proposta Apresentada pela Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial – Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro – Banco Europeu de Investimento – Reabilitação da Escola EB 2.3 Dr. Fernando Peixinho e Construção de Pavilhão Desportivo; -----**

**----- 4.17 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 79/GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente – Apoio Financeiro para Participação na Aquisição de Trator pela Freguesia de Oiã.-----**

**----- Os trabalhos foram presididos por FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS e secretariados por ANA RITA FERREIRA DE JESUS e LUIS FILIPE FERREIRA DE CARVALHO.**

**----- Para além do Presidente da Câmara, estiveram igualmente presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal, os Vereadores do Executivo Municipal Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, António Augusto Marques Mota, Álvaro Miguel Ferreira Ferreira e Fernando Silva.-----**

**----- Eram vinte horas, quando foi declarada aberta a Sessão.-----**



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Informou que se iria dar início aos Trabalhos da presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, por si convocada, nos termos do número 1 do artigo 28.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e da alínea a) do número 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal, a ser realizada no salão nobre dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro. -----

----- Deu de seguida o uso da palavra à Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, a fim de que fossem verificadas as presenças dos Membros da Assembleia Municipal.

----- Efetuada que foi a chamada verificaram-se as ausências dos Membros Regina Alves, Miguel Oliveira, Acílio Vaz e Gala, Patrícia Lemos e o Presidente da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa Acílio dos Santos Ferreira. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – informou que os Membros Regina Maria da Silva Bicho Alves, Miguel da Silva Oliveira, Acílio Dias Vaz e Gala, Patrícia Sofia Louro Lemos e o Presidente da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa Acílio dos Santos Ferreira, solicitaram por escrito, a justificação da falta à presente Sessão da Assembleia Municipal, tendo a mesma sido considerada justificada e as suas substituições pelos elementos indicados respetivamente, Lúcia Machado, Marco Alves, Paulo Barata, João Bastos e Fernanda Duarte. -----

----- No que respeita ao ponto **2 – EXPEDIENTE**, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que desde a realização da última Assembleia Municipal Ordinária, tinham dado entrada vários convites de Associações e Instituições do Concelho. -----

----- Informou também que tinha sido enviado a todos os Membros da Assembleia Municipal a agenda do Quartel das Artes com a programação do primeiro quadrimestre. -----

----- Deu nota do pedido de documentação ao Presidente da Câmara por parte da Comissão de Acompanhamento Orçamental, cuja resposta tinha sido obtida no dia 9 de janeiro. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Informou que as filmagens que iriam ser captadas, apenas serviriam para testes e a sua visualização pelos Membros da Assembleia seria possível aquando da receção do local de acesso a essa mesma visualização. -----

----- Informou que toda a correspondência está arquivada e disponível para consulta de qualquer Membro da Assembleia que o deseje fazer. -----

----- - Em seguida procedeu-se à apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, remetida a todos os Membros da Assembleia Municipal, tendo questionado se tinham algum reparo a fazer em relação à Ata em questão. -----

----- Não havendo considerações a fazer à referida ata a mesma foi colocada a votação. --- -

----- Efetuada que foi a Votação, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, datada de 28 de setembro de 2018, foi Aprovada por Unanimidade pelos Membros presentes. -----

----- De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: **3 – INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**, tendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal, informado que não tinha havido inscrições por parte do público, sendo concluído o ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – informou que antes de dar início aos pontos da Ordem de Trabalhos 4.1 ao 4.13, tinha sido acordado em sede de Comissão Permanente discutir os mesmos, ponto a ponto e que haveria uma deliberação a ser votada para cada um deles. Após consulta à Dr.<sup>a</sup> Maria José Castanheira Neves da CCDRC, foi entendimento que cada uma das deliberações tivesse por base a informação proposta da Câmara Municipal e assim aquela deliberação segue a pretensão da Câmara Municipal de exercer ou não a transferência de competências. -----

----- Assim e com base nas propostas de deliberação serão discutidos os pontos da Ordem do Dia do 4.1 ao 4.13. -----

----- Seguidamente deu início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.1 – Transferência**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro – Município de Oliveira do Bairro**, dando o uso da palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação do ponto;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – esclareceu que era uma matéria já aflorada na Assembleia Municipal, tendo sido questionado por um Membro da Assembleia aquando da delegação de competências, onde foram referidos os meios financeiros e o que se estaria a passar nomeadamente no que diz respeito à área da educação e da saúde. Recorda-se que tinha respondido na altura que já existiam alguns estudos de transferência monetária e havia uma proposta de análise que estava em cima da mesa da ANMP.-- -----

----- Refere que a presente lei definia um sem número de competências que passariam a ser efetuadas pelas Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e Comunidades Intermunicipais. Acrescentou que essas competências, devem obedecer a regras que estão vertidas em Decreto-Lei que têm vindo a sair com alguma regularidade. Informou que o Secretário de Estado tinha sido questionado, pelas Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e CIM's, relativamente às competências, se as aceitassem como as iriam exercer e onde iriam buscar o dinheiro para as exercer. -----

----- Deu nota que a temática tinha ficado muito mal-esclarecida em muitos dos pontos, mas iria tentar esclarecer os que estavam à discussão na presente data, até porque sabe que existe alguma confusão, afirmando que não eram as competências da Câmara Municipal que iriam passar para as Juntas de Freguesia, mas sim competências da Tutela que por decisão Governamental são das Juntas de Freguesia, outras para a CIM e outras ainda do Município. --

----- Informou que cabia a todos, CIM's, Juntas de Freguesia e Assembleia Municipal decidir em que momento as queria exercer e era essa a discussão trazida à Assembleia Municipal relativamente às competências da Câmara Municipal e da CIM. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Relativamente às Assembleia de Freguesia, esclareceu que independentemente de já estar definido na Lei 50/2018 um sem número de competências para as Juntas de Freguesia, ainda não tinha saído qualquer tipo de referência, referente a quase à totalidade delas de como e quando as Juntas de Freguesia as vão exercer.-----

----- Acrescentou que para se poder aplicar algumas das competências, terão que existir os regulamentos com as respetivas taxas e isso ainda não estava muito bem definido nos Decreto-Lei. -----

----- Informou que no que diz respeito às competências do Espaço do Cidadão, iriam passar também para as Juntas de Freguesia podendo entrar em contacto direto com a AMA, não passando por qualquer tipo de intervenção do Município.-----

----- Referiu que havia duas competências que não se aplicavam ao Município de Oliveira do Bairro, as praias fluviais que o Município não tem, contudo suscita-se a dúvida, apesar de não ter atualmente, se no futuro se vier a ter, será que se quer a competência, será que tem que se ter um conjunto de regras preparadas ou não. Acrescentou que o Decreto-Lei não era específico e apesar de o Município não ter praias fluviais, foi entendimento saber mais para se poder saber o que se vai assumir no futuro. -----

----- O mesmo se aplica à área social, mais concretamente à área habitacional, onde o Município não tem habitação social, mas não se sabe até que ponto e de que forma não terá o Município de regular outro tipo de habitação social nesta senda, também não sendo explícito, muito embora o Decreto-Lei dê a entender que era só para habitação social, propriedade da Tutela.-- -----

----- Relativamente às infraestruturas, disse que não estava em causa a manutenção, que tinha regras específicas, mas o Decreto-Lei não era concreto relativamente à forma como iria ser exercida e quais eram as competências claras que as Câmaras Municipais iriam ter, nomeadamente no licenciamento, publicidade, afastamentos, ninguém sabia explicar. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Referiu que o Município tinha tentado saber mais e o que tinha sido explicado é que era para a zona urbana. -----

----- Sobre a Proteção Civil, não obstante, aos contratos já formalizados com os Bombeiros Voluntários, o Decreto-Lei não diz claramente quais os meios que têm que ser afetos aquela atividade. Acrescentou que o Comandante dos Bombeiros tinha sido questionado e o mesmo também não conseguia referir quais os que estavam afetos, podendo ser todos e o Município de Oliveira do Bairro ter que assumir todos os equipamentos dos Bombeiros. Deu nota que os Bombeiros estavam a negociar com a Tutela uma série de circunstâncias importantes para o seu financiamento. -----

----- Relativamente ao estacionamento público, informou que o Município só tinha um fiscal e para assumir essa competência, têm que ser formadas pessoas e também há informações que não estavam bem explícitas no Decreto-Lei. -----

----- Na área do jogo, os serviços municipais referiram que não havia receita proveniente desse tipo de atividades no Município de Oliveira do Bairro, o que para si era estranho porque se sabe que há vários jogos e até sorteios que eram realizados. Demonstra que não há regulamento, terá que ser elaborado, mas para isso é necessário que haja tempo, para se verificar de que forma se pode assumir essas atividades. -----

----- No que diz respeito ao Espaço do Cidadão, não obstante de o Município já o exercer, tendo mesmo sido sugeridas algumas formas de trabalhar com as Juntas de Freguesia a competência. Disse saber os custos que se tem com os Espaços do Cidadão, mas não se consegue estimar com clareza os custos que se terão, porque não se sabe a forma que pretendem que o serviço seja prestado. -----

----- Sobre a questão da gestão do património do imobiliário público, muito embora não seja 100% certo, que assim o seja, mas terão dois passos, a estação de Caminhos de Ferro em Oliveira do Bairro e Oiã e os terrenos envolventes. Deu nota que a Câmara Municipal já tem





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

dois contratos de arrendamento com as Infraestruturas de Portugal, sendo por isso fácil dar continuidade e até aproveitar para gerir de uma forma mais concreta, até porque se preparam para assumir obras nos terrenos da zona frontal ao edifício da Estação de Caminhos de Ferro de Oliveira do Bairro, sendo uma forma mais facilitadora, até porque não compromete a Câmara Municipal em mais custos adicionais. No que respeita às obras sabe-se que tem que ser com um protocolo específico e claro.-----

----- No que respeita à justiça, disse que era do conhecimento de todos que os Julgados de Paz de Oliveira do Bairro têm uma abrangência regional grande, disse que a despesa já existe e por isso já se sabe quanto custa, também se sabe que há técnicos da área social para muitas das vertentes contempladas no Decreto-Lei, sabendo também já qual o custo e sendo uma área onde o Município se sentia à vontade para aceitar de imediato. -----

----- Referiu que se pode tomar uma decisão até ao mês de junho para exercer as competências até ao ano de 2020 e se essa decisão não for tomada no ano de 2021 o Município tem que estar preparado. Acrescentou que esta fase permitia obter um sem número de respostas, que também eram importantes, para muitas das competências que tinha referido e sobre as quais existiam dúvidas, mas também para se prepararem para outras que se sabe que só não as assumem de momento porque o Município não tem condições nem humanas nem físicas nem regulamentares sendo desta forma que o Município encara esta assunção de competências. ---

----- Assumir claramente duas delas, património e justiça e não aceitando nenhuma das outras. -- -----

----- Sobre a CIM, disse que estava esplanada na informação, qual a posição dos onze Municípios, que se tinham reunido e que conheciam as condições quer humanas quer técnicas da própria CIM. Na área dos projetos e do turismo a CIM está preparada, relativamente às outras competências foi entendimento para já não aceitar as mesmas. -----

----- Quis agradecer publicamente o trabalho realizado pelos técnicos municipais de cada



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

uma das áreas, que contribuíram para que os documentos fossem presentes para serem analisados. A prontidão, a forma e a preocupação demonstrada, a Comissão que tinha sido criada para que o documento estivesse a ser analisado. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – deu nota que na discussão de cada um dos pontos o tempo não iria ser contabilizado, pedindo que cada Membro da Assembleia fosse sucinto, orientado e focado em cada tema específico. --

----- Informou que iria passar a ler a proposta apresentada à Mesa, pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelo Líder de Bancada do PSD, a qual se transcreve; -----

----- *“Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18.01.2019 e a informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14.01.2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro [Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14.01.2019, do Sr. Presidente da Câmara.”* -----

----- Foi questionado aos Membros da Assembleia se pretendiam intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido dado o uso da palavra aos mesmos; -----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – informou que nesta sua primeira intervenção iria fazer uma apreciação geral do tema e posteriormente em cada um dos pontos falaria concretamente de cada um deles.-----

----- Referiu que o que se estava a discutir, na presente data, era a continuação de um processo, cujo início tinha acontecido com a publicação da Lei 75/2013, em que estabeleceu o novo regime jurídico das Autarquias Locais, onde também foi aprovado o estatuto das Comunidades Intermunicipais e era estabelecido o regime jurídico de transferência de



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais.-----

----- Este processo tinha sido continuado com a publicação da Lei 50/2018 que estabelece a Lei Quadro da Descentralização de Competências e começou a ser instanciado com a publicação do conjunto dos Decretos-Leis que estão a discussão, na presente data, seguindo-se outros que ainda viriam. -----

----- Era um processo que decorria de um conjunto de reivindicações antigas, dos autarcas, tinha sido trabalhado e tinha tido o apoio da ANMP, sendo um processo que previa um período transitório de dois anos, onde os Municípios individualmente podiam decidir quais as competências que iriam assumindo, sendo que no ano de 2021, o período transitório estará concluído e a transferência de competências seria aplicada de forma universal a todo o território nacional. -----

----- Acrescentou que era um processo que na sua fase final, não tinha conseguido ver aprovada na Assembleia da República o pacote financeiro associado, traduzindo alguma incerteza a todo o processo. De qualquer forma era um processo que tinha avançado muito e tinha para si que o mesmo só foi possível avançar, porque os dois partidos mais representativos do espectro político português, os seus líderes tinham sido Ex autarcas das duas principais cidades do país. -----

----- Refere que se estava num processo de transformação muito profundo, cujas implicações eram muito grandes, levantava desafios, criam oportunidades, acarreta riscos e perigos que era necessário ter bem presente. -----

----- Desde logo a oportunidade e o desafio de servir melhor, estando mais próximos das pessoas, conhecendo melhor a realidade, seria em principio possível responder melhor aqueles que eram os reais anseios das pessoas e os seus problemas. Oportunidade também para reestruturar e modernizar os serviços dos municípios de forma a responder a esses novos desafios, mas também acarretava riscos e no imediato a incerteza associada ao pacote



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

financeiro, associado à complexidade, à falta de meios nomeadamente de pessoal, mas o risco maior e o mais preocupante era o risco a médio prazo de não se estar à altura de assumir aquilo que era exigido.-----

----- Acrescentou que a proximidade do poder local, trazia também muitos perigos, nomeadamente o perigo do amiguismo, do compadrio e era preciso, de quem exercia o poder, saiba estar à altura das exigências, quando se transferem mais competências e quando a capacidade de influenciar a vida das pessoas, vai aumentar de forma significativa. -----

----- Disse que o grau de fiscalização política, sobre as atividades do Executivo Municipal era muito reduzido, as Assembleias Municipais reúnem-se pontualmente, não tem praticamente estruturas de apoio, os seus Membros não são profissionais apenas dedicam algum tempo a essa função e por isso estavam perfeitamente conscientes que a capacidade de fiscalização era bastante reduzida. -----

----- Outro pilar importante da fiscalização política era a imprensa local, mas esta atuava, na generalidade dos casos, de forma muito complacente para o poder local, todos sabem que em muitos casos está financeiramente dependente do poder local e por isso tende a ser acrítica e esse também era um pilar importante na democracia, no escrutínio da atividade política que não existe no poder local.-----

----- Referiu que o risco era tanto maior, quanto tantas vezes se vê o poder local a olhar para os munícipes em função da sua suposta cor política e se se quiser assumir as competências isso tem que ser mudado. O risco de se ver a aumentar a pequenez e a subserviência era enorme, podendo alastrar de forma medonha. -----

----- Dito isto o UPOB estava plenamente consciente dos desafios que o poder local tinha pela frente e das redobradas responsabilidades, enquanto Autarcas, enquanto Membros da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro.-----

----- Também era entendimento que se devia aproveitar o período transitório, para se ir



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

adaptando aos novos desafios, também é entendimento que é mais fácil se for feito de forma gradual, de forma atempada em vez de se fazer de forma súbita e apressada. Por isso é entendimento do UPOB que se deve aceitar as competências, que englobam um menor risco financeiro e uma menor complexidade e deixar para uma fase posterior, aquelas outras em que a incerteza financeira é maior e em que a complexidade e as exigências técnicas são maiores.

----- Relativamente ao presente ponto, gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, como tinha sido referido pelo Presidente da Câmara, o Município de Oliveira do Bairro não tem praias fluviais, nem era previsível que se viesse a ter e por isso este parece ser daqueles pontos em que a complexidade é mínima. No entanto disse existir um problema há muitos anos no Concelho que eram as lagoas provenientes da exploração do barro e esta também podia ser uma forma de se assumir alguma proatividade nesse assunto e tentar saber, com a nova competência, o que se poderia fazer para que esses espaços passassem para o domínio público e aproveitados de alguma forma ou apenas para garantir a segurança dos mesmos.-----

----- Referiu que esta era uma das competências que se deveria aceitar porque a complexidade era mínima.-----

----- **NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – referiu que iria fazer uma explanação sobre a posição da Bancada do PSD sobre a temática, deixando também a posição sobre todos os diplomas que estavam a ser discutidos na presente Ordem de Trabalhos, não inviabilizando uma ou outra intervenção pontual, que possa surgir. -----

----- Disse que iria fazer algumas considerações prévias, que parecem relevantes para o enquadramento do assunto e daquela que seria a fundamentação que sustentará a posição da Bancada do PSD. -----

----- Disse assumirem inequivocamente que consideram determinante para o desenvolvimento e crescimento do Município e para a melhoria dos serviços públicos, a



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

concretização da transferência gradual das novas competências para as Freguesias, Município e para a CIRA. Assumiam ainda que tal transferência deve acontecer com racionalidade, rigor, responsabilidade e previsibilidade e não menos importante, tendo por base estudos e análises técnicas. -----

----- Assim, estão de acordo quanto ao princípio e à razão de cada um dos diplomas discutidos na presente data. -----

----- Uma segunda consideração, agora crítica, pela forma e postura com que o Executivo Municipal, liderado pelo CDS-PP, encarou esta reforma estrutural do Estado, cujas implicações, alterações e transformações ao nível das Freguesias e Município, eram de uma dimensão sem paralelo. Se no passado no processo da reorganização administrativa das Freguesias, fomos exemplo na tentativa de promover um esclarecimento cabal das populações e de todos os intervenientes políticos, no respetivo processo e onde a Assembleia Municipal tinha tido um papel determinante, com a realização de seis sessões de esclarecimento, por todas as Freguesias, entre outras diligências, onde apenas refere uma reunião do Executivo Municipal à altura, com os Presidentes de Junta de Freguesia e alargada a outros órgãos, nomeadamente à Assembleia Municipal. No atual processo e nesta altura, não obstante o extraordinário e afincado trabalho técnico desenvolvido pelos serviços municipais, o que se tinha verificado tinha sido apenas coisa nenhuma.-----

----- Mais uma vez, nesta matéria como em tantas outras, o atual Executivo apresenta uma profunda, mas assustadora coerência, ou seja, não existe, ou pelo menos não era visível, uma estratégia, nem o rumo do Município de Oliveira do Bairro, sobre a reforma administrativa, tendo optado por uma postura passiva e reativa, desprovida de ação e sem capacidade de antecipação.

----- Reconhecem que tal postura era previsível, por parte do Presidente do Executivo e do Presidente da Assembleia Municipal, mas o que tinha surpreendido a todos, tinha sido o Líder de Bancada do CDS-PP e Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, não ter chamado a si este assunto e pela sua experiência política, não ter realizado pelo menos uma sessão de



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

esclarecimento, ou debate, ou reuniões com os vários Grupos Municipais, antes de o assunto ser trazido à Assembleia Municipal, mas isso era o entendimento de outros tempos e naturalmente de outros protagonistas.-----

----- Disse que havia algo que separava o PSD do CDS, a valorização do presente órgão que o PSD soube percorrer e que atualmente se perde em cada dia, em cada gesto ao ritmo das marés.-- -----

----- Voltando ao Líder de Bancada do CDS-PP, disse acreditar que não tinha sido por distração, mas sim pelo enorme volume de trabalho que o processo obriga a realizar e por eventualmente colocar em causa, todos os outros assuntos do dia-a-dia de um Município que o Chefe de Gabinete tem assumido com reconhecida distinção, mas não era fácil, nem para aquela pessoa a quem nós carinhosamente chamamos “o dono disto tudo”. A verdade é que sobre esta matéria e mais uma vez se ficou com uma mão cheia de nada e outra cheia de coisa nenhuma.

----- Depois das considerações prévias e falando especificamente da reforma estrutural do estado, falemos agora do processo de transferências das novas competências.-----

----- Este processo teve início, na anterior governação do PSD em coligação com o CDS, na altura sem o apoio do PS, com a chegada da geringonça o PS não tinha conseguido os consensos necessários para avançar com o processo e tinha sido determinante a alteração de liderança do PSD, para que se reunissem os consensos necessários, para que a reforma estrutural do estado se conseguisse realizar, com o objetivo único de uma melhor prestação de serviço público, em diversas áreas, às comunidades e desse modo melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos.-----

----- Refere que a parte mais fácil, da fase inicial do processo, tinha sido a definição das principais áreas objeto de transferência das novas competências, tais como:-----

----- A educação, ao nível do ensino básico e secundário, com respeito pela autonomia pedagógica das escolas.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- A saúde, ao nível dos cuidados de saúde primários e continuados. -----

----- A ação social, em coordenação com a rede social. -----

----- Os transportes, a cultura, a habitação, a proteção civil, a segurança pública, a justiça, e as áreas portuárias e marítimas. -----

----- Acrescentou que o formato da reforma, também tinha obtido consenso, com a transferência de determinadas competências de forma universal e outras através de protocolos, garantindo também ao poder local três etapas para entrar no processo, 2019 e 2020 voluntariamente, possibilitando nesses dois anos a escolha por parte do poder local, quais as competências que pretendem aceitar, se todas, algumas ou nenhuma, seguindo-se de uma última fase obrigatória para todo o poder local a 1 de janeiro do ano de 2021, com a transferência de todas as competências previstas, garantindo sempre que os contratos existentes interadministrativos, protocolos e acordos de execução de delegação de competências do Estado com o poder local, se manteriam em vigor, por vontade destes últimos até ao final do ano de 2021, sem qualquer penalização. -----

----- Disse que tinha sido criada uma Comissão independente para a descentralização, que tem como objetivo, até junho do ano de 2019, acompanhar e avaliar a execução do processo de transferências de competências, nomeadamente, a avaliação dos envelopes financeiros, propor iniciativas legislativas, quer ao nível do reforço de competências a transferir, quer ao nível da organização e funções do Estado, ao nível regional, metropolitano e intermunicipal. -----

----- Referiu que também havia os pontos negativos neste processo sendo que até à presente data apenas tinham sido publicados onze diplomas setoriais de transferência de competências, faltando ainda publicar mais diplomas onde fazem parte a educação, o apoio social, a saúde, a proteção civil, a cultura, áreas portuárias e marítimas, áreas protegidas, transportes de passageiros em vias navegáveis, policiamento de proximidade, proteção, saúde animal, segurança alimentar, segurança contra incêndios em edifícios e freguesias e facilmente





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

se percebe que eram algumas das mais importantes.-----

----- Também o facto de o Governo ainda não ter decidido o montante dos envelopes financeiros, associados a cada competência transferida.-----

----- Acresce ainda a história recente na delegação de competências da Administração Central para as Câmaras Municipais, em que o envelope financeiro sempre foi insuficiente para a excelente qualidade do serviço público disponibilizado pelos municípios. Esta situação associada à não divulgação dos competentes envelopes financeiros, cria alguma incerteza e falta de transparência em todo o processo e se for associado à falta de informação, análise e estudos técnicos, eram detalhes que todos juntos não deviam ser negligenciados.-----

----- Por outro lado, tem-se a garantia que os contratos interadministrativos existentes iam vigorar até ao final do ano de 2021 e que nenhum município vai ficar prejudicado por se pronunciar pela não aceitação da transferência de competências, no ano de 2019.-----

----- Disse que lhe parecia evidente que todos deviam diligenciar no sentido de se estar em condições até ao dia 30 de junho do corrente ano, para em conjunto tomarem decisões rigorosas, transparentes e responsáveis para o ano de 2020.-----

----- Referiu que defender a descentralização, não querera dizer aceitar tudo de qualquer forma e sem reserva ou condições e era perante uma situação do género, que foram confrontados, como também diz o documento assinado pelo Presidente do Executivo Municipal, onde se podia ler, e passou a citar; *“todas e cada uma destas competências a transferir, são apresentadas sem enquadramento financeiro.” ...” implicará a formação prévia de quadros do município, que em muitos casos não está tipificada ou detalhada” ...” os documentos são pouco esclarecedores, quer quanto ao detalhe material das competências transferidas, quer quanto ao modelo de execução, quer quanto ao impacto técnico de recursos humanos e organizacionais.”* Fim de citação.-----

----- Disse subscrever integralmente mais uma das citações do Presidente do Executivo e



Oliveira do Bairro assembleia municipal

passou a ler “Qualquer processo de descentralização exige não só a definição de regras claras e transparentes, mas também todo um trabalho prévio de avaliação e estudo quanto às suas concretas implicações, de modo a que os órgãos decisores possam decidir de forma fundamentada e informada. Naturalmente que todos percebemos que estamos empenhados e interessados na materialização de um processo de transferência de competências que corresponde efetivamente a uma melhoria do serviço prestado às populações...”-----

----- Referiu que o que tinha acabado de citar, não era o que constava nos documentos em discussão.-----

----- Disse que na opinião da Bancada do PSD, não era perceptível a posição do Executivo, qual a orientação estratégica para as temáticas, quais as transferências que entende o Executivo dever abraçar mais cedo e quais a que quer priorizar.-----

----- Face ao exposto a Bancada do PSD, iria assumir na presente Assembleia e nas votações que se seguiriam uma posição de abstenção, porque não tem condições para estar a favor, por entender que se trata de um perigoso passo em direção ao desconhecido e cujos riscos seriam no mínimo muito significativos, por outro lado, por ainda assim não quererem comprometer com a posição discordante, a assunção por parte do Município, das transferências que entender, o Executivo Municipal estar preparado para aceitar desde já.-----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – agradeceu as palavras do Membro da Assembleia Nuno Barata, mas disse que o termo “dono disto tudo” era algo exagerado assim como pretender que seja o próprio como Líder de Bancada do CDS-PP ou com as outras funções como Chefe de Gabinete, que possa fazer qualquer outra coisa, que não seja cumprir as orientações do presidente da Câmara.-----

----- Referiu que todo o processo, já iniciado há algum tempo, no meio de uma tentativa de propaganda por parte do Governo do PS, em que tinha o apoio da ANMP, também liderado pelo PS, em que uns defendiam o interesse do Estado, outros defendiam o interesse das Autarquias e as incertezas iriam-se manter pelo menos até às eleições legislativas.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Disse que das decisões que iriam ser tomadas na presente Assembleia, pouco mais teriam até junho do que uns Decretos-Lei que faziam a descentralização de competências na área de educação, saúde e cultura, nos mesmos moldes, vagos e incertos ficando sem saber com que cêntimos e euros se iriam coser. -----

----- Esclareceu que o que estava a ser feito na presente Assembleia, era no âmbito da cautela, que a boa gestão deve ter e assumir-se aquilo que teria menos custos e menos incertezas e em tudo o que fosse incerto e que se veja riscos, verificar, estudar e fazer diligências junto dos serviços do Estado Central, como o que foi realizado pelos técnicos municipais, enaltecendo o trabalho realizado pelos mesmos em tempo record.-----

----- Acrescentou que tinha sido feito um trabalho técnico e posteriormente tinha sido tomada uma decisão política por parte do Presidente da Câmara, tendo em conta a informação técnica.

----- Quando foi dito que não tinham sido organizadas sessões de esclarecimento, que também não era a si que competia essa tarefa, não vendo também que fosse necessário e profícuo, porque foi feito trabalho, as análises técnicas solicitadas pelo Presidente da Câmara, aos serviços, às quais todos tiveram acesso, podendo verificar o trabalho realizado. -----

----- Referiu que no passado, noutros mandatos, quando tinham sido tomadas decisões relevantes para o futuro do Concelho de Oliveira do Bairro, nomeadamente a água, as escolas, o contrato interadministrativo de delegação e competências na área da educação, simplesmente não houve acesso à informação técnica dos serviços. -----

----- Disse que aquilo que à data era possível deliberar, com informação quer técnica, quer política, estava expresso na documentação enviada a todos os Membros da Assembleia. Acrescentou que perante todas as incertezas dos Decretos-Lei, toda a cautela era pouca e naquilo em que o Executivo tinha conseguido perceber, dos documentos que tinham sido entregues, relativamente às certezas de receitas as mesmas foram espelhadas nas informações e tudo o resto que eram incertezas, foram ainda mais espelhadas. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Relativamente ao que tinha sido referido pelo Presidente da Câmara sobre as receitas dos jogos de azar, a informação que foi recebida da Secretaria Geral da Administração Interna era que dentro do Concelho de Oliveira do Bairro, nos últimos dois anos não tinha havido receita, apesar de se ter conhecimento que há sorteios, rifas, entre outros jogos. Acrescentou que o que tinha sido referido pelo Líder de Bancada do UPOB, e bem, e por isso uma enorme incerteza na assunção de competências nessa matéria é que toda a salvaguarda que possa existir, perante os técnicos e a sua atuação, para não haver a mínima questão relativamente a favorecimentos ou o seu inverso, no exercício das competências da Câmara Municipal e no bom exercício dessas competências por parte dos técnicos, possa haver por parte dos munícipes algo de menos bom para o brio profissional dos técnicos e por isso quando uma delegação de competências numa área de fiscalização, possa ser feita de forma incerta e sem qualquer salvaguarda para o brio profissional dos funcionários tem que existir imensa cautela.-----

----- Outra questão, também referida pelo Presidente da Câmara, foi que tudo o que sejam licenciamentos por parte do Município, as competências foram transferidas automaticamente a partir de 1 de janeiro de 2019, e o que estava a ser feito era o adiamento do exercício dessas competências e o exercício das mesmas tem de ter em conta para além das competências do Município, todas as outras salvaguardas e contrapartidas. Deu um exemplo que no âmbito de um licenciamento de obras particulares em que a delegação de competências ainda não tinha sido transferida para a Câmara Municipal, qualquer processo de obras que desse entrada, tinha que ser licenciado ou não, mas se no regulamento de obras particulares, ainda não existissem taxas regulamentadas não se podia cobrar um cêntimo, coisa que acontece em muitas delegação de competências no âmbito dos licenciamentos e que a Câmara Municipal não tem regulamento aprovado.-----

----- Por isso tudo o que seja cautela relativamente aos interesses do Município deve ser tomada e assim enquanto não houver possibilidade de regulamentar e formar os técnicos como deve ser para assumir as novas competências, não se fará. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Acrescentou que a transferência de competências, com incertezas de envelopes financeiros ou com envelopes financeiros muito rigorosos e que no ano seguinte com o Orçamento de Estado altera à rebeldia dos Municípios tem que se ter muito cuidado. -----

----- Terminada a ronda de intervenções foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos suscitados, se assim o entendesse;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse que reforçava o que tinha sido dito pelo Membro da Assembleia André Chambel, que efetivamente no passado em temáticas tão importantes, onde se sabia as consequências, ninguém tinha sido chamado a discutir. -----

----- Referiu que relativamente à transferência de competências, tinha sido bastante transparente, informou que os serviços da Câmara tinham também reunido com os Presidentes de Junta de Freguesia, no sentido de elucidar do que se estava a passar e do que teriam que fazer também nas Juntas de Freguesia, no sentido de se pronunciarem sobre a transferência de competências.-----

----- Acrescentou que se não existisse rumo, não teriam feito nada, o Executivo não se pronunciava, os Membros da Assembleia não teriam que decidir, não tinham sido realizadas as informações técnicas.-----

----- Reforçou que para se tomar decisões e para se assumir o que tiver que se assumir no momento certo, tem que se estar muito bem preparado, coisa que já se tinha começado a fazer.

----- Foi solicitado o uso da palavra pelo Membro Armando Humberto, tendo-lhe sido concedida; -----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – disse que não poderia deixar passar, a forma como tinha sido desvalorizada a ANMP e na intervenção do Presidente da Câmara tinha sido insinuado, do que tinha percebido, que todo o processo tinha sido realizado nas costas dos Municípios, seguidamente o Líder de Bancada do CDS-PP disse que seguia as



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

indicações do Presidente da Câmara, tendo também feito um ataque veemente à ANMP inclusive, que esta Associação fazia aquilo que o Governo mandava. -----

----- Disse que tinha pesquisado, aquilo que o Vice-Presidente da ANMP Dr. Ribau Esteves, tinha dito e passou a citar *“A Associação Nacional de Municípios Portugueses, trabalhou empenhadamente neste processo de descentralização” e faz um balanço positivo do resultado final alcançado*, que é *“um passo importante de concretização da descentralização”*, embora *necessite de ser desenvolvido e aprofundado, salientou.*”, fim de citação.-----

----- Referiu que insinuar aquilo que tinha sido insinuado pelo Membro da Assembleia André Chambel, para si era muito grave para o Concelho porque não deve olhar para a ANMP como algo que não seja importante para o Municipalismo assim como era importante para o Concelho de Oliveira do Bairro, estar representado nesses órgãos e que tenha uma atitude construtiva perante os mesmos. Lembrou que a ANMP muitas vezes tinha fincado o pé a este e a outros Governos. -----

----- Relativamente ao ponto da Ordem de Trabalhos, informou que a Bancada do UPOB iria entregar à Mesa uma proposta fundamentada no que tinha referido na sua primeira intervenção, entendendo que o presente Decreto-Lei respeitante às praias fluviais e às zonas lagunares, que não traz qualquer tipo de implicações porque o Concelho não tem zonas que se possam enquadrar dentro do diploma, no entanto seria importante assumir o papel, porque existem problemas no Concelho que de alguma forma poderiam estar relacionados e assim era entendimento que o presente Decreto-Lei era daquelas competências que se poderia assumir porque tinha um risco mínimo. -----

----- Passou a ler a proposta, que posteriormente entregou à Mesa da Assembleia a qual que se transcreve; -----

----- *“A Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro delibera que o Município exerça as competências previstas no Decreto-Lei n. 97/2018 de 27 de novembro.”* -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – informou que uma vez que tinha sido apresentada uma segunda proposta à Mesa da Assembleia, iria interromper os trabalhos por cinco minutos, para assim poderem reunir. -----

----- Passados que foram os cinco minutos, foram retomados os trabalhos. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – informou que se iria proceder à votação da primeira proposta apresentada, subscrita pelo Membro da Assembleia André Chambel, no sentido de não pretender que o Município exerça as competências previstas no diploma legal, em discussão, como proposta A, sendo que a proposta apresentada pelo Grupo Municipal UPOB, no sentido de que o Município exerça as competências previstas no referido diploma legal, como proposta B. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro no referente à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;** -----

----- **Proposta A apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP**, no sentido que Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências no ano de 2019, **obteve 11 Votos a Favor** -----

----- **Proposta B apresentada pelo Grupo Municipal UPOB**, no sentido que Assembleia Municipal delibere que o Município exerça as competências no ano de 2019, **obteve 6 Votos a Favor.** -- -----

----- Foram obtidas 8 Abstenções da Bancada do PSD. -----

----- Deliberado por **Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal presentes, com **11 Votos a Favor, 8 Abstenções e 6 Votos Contra**, não pretender que o Município exerça as competências no ano de 2019, referente ao Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro no referente à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico



Oliveira do Bairro assembleia municipal

do Estado.-----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.2 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro – Município de Oliveira do Bairro.**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** –

----- Informou que iria passar a ler a proposta apresentada à Mesa pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelo Líder de Bancada do PSD, a qual se transcreve;-----

----- *“Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18.01.2019 e a informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14.01.2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro [Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14.01.2019, do Sr. Presidente da Câmara.”*-----

----- Uma vez que o Presidente da Câmara inicialmente já tinha feito referência a todos os pontos, abdicou de fazer mais comentários a não ser que lhe fosse colocada alguma questão, sendo assim solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; ----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – referiu que a Lei quadro de descentralização de competências e os vários diplomas setoriais, a que eram instados a





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

pronunciarem-se, na sua opinião correspondia a um desejo de há muito dos autarcas e da ANMP.

----- Disse ser verdade que os autarcas pretendiam mais competências, mas acompanhadas da transferência em medida equivalente ou proporcional de dotação financeira que as permitissem implementar e desenvolver, o que ainda não tinha sido possível ver concretizado, uma vez que a Assembleia da República ainda não tinha aprovado o necessário pacote financeiro correspondente. -----

----- Ressalvou que era importante não esquecer que no ano de 2021, a transferência de competências, iria ser aplicada de forma universal, considerando assim a obrigatoriedade que estava para breve, apenas dois anos, a Bancada do UPOB entende que deve haver preparação desde já e gradualmente, para serem incorporadas as novas competências, em particular aquelas que tenham impacto pouco significativo dos pontos de vista financeiro e dos recursos humanos e técnicos, bem como do ponto de vista organizacional.-----

----- Relativamente ao presente Decreto-Lei, em que a informação do Presidente da Câmara refere o não assumir a competência para o ano de 2019, apresentando vários motivos, sendo um deles o facto de se inferir da informação prestada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, que o impacto resultante da transferência de competências era diminuto, sobretudo ao nível da receita, tendo mesmo sido referido que nos últimos anos não tinha havido cobrança de taxas, que certamente o distanciamento da Tutela em relação aos tutelados em termos físicos, não devia ser alheio. Acrescentou que na sua opinião o facto de não terem sido cobradas taxas, não teria sido assim tão relevante, a concessão de autorização de exploração de modalidades afins de jogos, porquanto do lado da despesa, mormente no que se refere à locação de meios humanos e técnicos, seria também porventura, previsivelmente mais reduzida, ou pelo menos suportável pela autarquia. -----

----- Assim, a assunção já no ano de 2019 das competências do presente Decreto-Lei, por parte do Município de Oliveira do Bairro, que a Bancada do UPOB entende que deveriam ser assumidas, constituindo um risco mínimo e uma oportunidade a nível organizacional, desde já e



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

gradualmente ser consubstanciada uma necessária reorganização dos serviços, que afinal quer se queira ou não, terá que se assumir muito brevemente.-----

----- Deu o exemplo dos alunos organizados que estudam as suas matérias desde a primeira hora têm melhores resultados, em comparação com os menos organizados e que deixam a preparação da matéria para a última da hora. Desafiou o Executivo, que fosse como os alunos organizados e não deixasse tudo para o ano de 2021.-----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara, para tecer alguns comentários;--

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – referiu que a Tutela pode estar muito longe ou muito perto, mas se os mesmos têm informações e as não pretendem fornecer, o Município não pode fazer nada. Acrescentou que aqueles sorteios de rifas, que se fazem nas festas, nas associações, têm que ser enquadradas no presente Decreto-Lei e o Município, não obstante de o Município ter que se preparar para a competência, não pretende aguardar pelo ano de 2021 para o fazer.-----

----- Acrescentou que se a Tutela no ano de 2018 tivesse alertado o Município que tinha se preparar para receber competências, provavelmente que já estaria preparado para receber no ano de 2019, mas como apenas tinham sido avisados no dia 30 de novembro que teriam que tomar decisões para o ano de 2019, o Município não teve tempo para essa preparação. Disse ser necessário ter os pés assentes e saber até onde se pode ir, não querendo assumir uma competência que depois não consegue fiscalizar.-----

----- Afirmou que no seu entendimento e no entendimento dos serviços, o Município não estava preparado para assumir desde já a presente competência, achando que deve haver tempo para preparação de forma a não causar o fim destas atividades, que são tão importantes para as associações no sentido de angariarem fundos.-----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – disse ter ficado com dúvidas relativamente ao que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara, que no início tinha



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

referido que as taxas referentes a esta competência, no Concelho de Oliveira do Bairro, eram nulas, mas agora tinha referido que a Tutela tinha a informação, mas não queria dar.-----

----- Questionou o Presidente da Câmara se a Tutela não tinha fornecido a informação ou a informação que forneceu estava incorreta. -----

----- Foi novamente dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara, para responder à questão suscitada se assim o entendesse; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – esclareceu que não tinha dito que a informação estava errada, ou que tinha sido sonogada, ou que o Senhor Secretário de Estado lhe tinha mentido, mas a verdade era apenas uma, existem muitos sorteios no Município. -----

----- Foi solicitado o uso da palavra pelo Membro da Assembleia José Carvalheira, tendo-lhe sido concedido; -----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – disse ter inferido que o Presidente da Câmara tinha dito que os sorteios que referiu e que aconteciam no Concelho, eram ilegais e a Tutela não sabe da realização dos mesmos, ou fechará os olhos à sua existência, pois ficaria nas mãos de quem terá a responsabilidade futura, fazer a mesma coisa, fechar os olhos de forma a não terminar com os jogos ou sorteios. -----

----- Foi novamente dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara, para tecer algum comentário se assim o entendesse;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – referiu que os Membros da Assembleia estavam a deturpar tudo o que tinha dito, fazendo a interpretação que cada um entende. -----

----- Reforçou que o que tinha dito foi, que não existia informação de como as regras tinham que ser aplicadas, se esses sorteios ficarão isentos ou não, se ficarão discricionárias aos Municípios. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Acrescentou que o Município tinha que saber quais eram as regras que a Tutela tinha e se as tinha que aplicar da mesma forma, se pode isentar ou não, sendo essa a preocupação que deve ser tida em primeira linha antes de se avançar e assumir uma competência para a qual não estavam preparados.-----

----- Foram solicitados esclarecimentos por alguns Membros da Assembleia;-----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – disse ter ficado um pouco mais esclarecido, mas havia uma ideia que o Presidente da Câmara quis fazer transparecer, que ao taxar os pequenos sorteios, como as rifas, iria terminar com os mesmos. Referiu que isso ficaria na mão do Presidente da Câmara se eram taxados ou não, porque a competência seria sempre da Câmara e nesse sentido fica nas mãos do Presidente que taxa iria aplicar ou não.-----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – reportando-se à informação dos serviços datada de 2 de janeiro de 2019, nas suas folhas da 1 à 7, os serviços municipais, questionaram a Secretaria Geral da Administração Interna como é que uma entidade sem fins lucrativos, pode solicitar a isenção de uma taxa quando só estava prevista a isenção de taxas para outro tipo de entidades. Acrescenta que tinha sido respondido que as entidades sem fins lucrativos podem solicitar a isenção da taxa. -----

----- Em resposta a outro pedido de esclarecimento por parte dos serviços, foi esclarecido que relativamente ao Concelho no ano de 2016 não tinha havido nenhum requerimento, nos anos de 2017 e 2018 tinha havido um requerimento em cada ano, para a exploração de modalidades contempladas no Decreto-Lei. Informaram ainda que não tinham sido cobradas taxas por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, ou seja houve licenciamentos, mas não houve lugar a cobrança de taxas.-----

----- Referiu que o que o Presidente da Câmara tinha referido era que a Câmara tinha que se preparar, para que as atividades não sejam prejudicadas por qualquer ilegalidade e por isso tem que se preparar os regulamentos. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- **PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA** – disse que concordava com o que tinha sido dito pelo Membro da Assembleia André Chambel, porque se existe o regulamento, se há pedidos de isenções previstas e que estão a ser aplicadas e segundo sabe era só vir à Assembleia Municipal. -----

----- Afirmou que havia regulamentos, havia a possibilidade de serem solicitadas isenções e criar um regulamento de taxas não demorava dois anos.-----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – esclareceu que o Regulamento de Taxas nem outro tipo de Regulamentos do Municípios, previa este tipo de licenças. Disse que o que o Município tinha que fazer era criar bases, estar munido de todos os instrumentos de forma a aplicar as regras. -----

----- Referiu que um Regulamento não demorava um dia a ser feito, porque tinha o seu tempo legal para ser publicado, podendo ser um desafio para o ano de 2020. Disse que não quer dizer que as competências não sejam exequíveis, mas é necessário mais tempo para preparação dos regulamentos, porque de momento não contemplam essas situações.-----

----- De seguida foi dado o uso do Membro da Assembleia José Carvalheira, para apresentação de uma proposta; -----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – agradeceu ao Presidente da Câmara pelo facto de o ter ajudado na apresentação da proposta que iria apresentar, porque como não iria ter grande impacto em termos de meios humanos e que a Câmara tem capacidade de o fazer justificando assim a apresentação da proposta relativa ao Decreto-Lei em análise do Grupo Municipal do UPOB, que passou a ler;-----

----- *“A Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro delibera que o Município exerça as competências previstas no Decreto-Lei n. 98/2018 de 27 de novembro.”*-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** –



Oliveira do Bairro assembleia municipal

informou que se iria proceder à votação da primeira proposta apresentada, no sentido de não pretender que o Município exerça as competências previstas no diploma legal, em discussão no ano de 2019, como proposta A, sendo que a proposta apresentada pelo Grupo Municipal UPOB, no sentido de que o Município exerça as competências previstas no referido diploma legal no ano de 2019, como proposta B.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro no referente à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;**-----

----- A **Proposta A** apresentada pelo **Líder de Bancada do CDS-PP**, no sentido que Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências no ano de 2019, **obteve 12 Votos a Favor**-----

----- A **Proposta B** apresentada pelo **Grupo Municipal UPOB**, no sentido que Assembleia Municipal delibere que o Município exerça as competências no ano de 2019, **obteve 5 Votos a Favor.**-----

----- Foram obtidas 8 Abstenções da Bancada do PSD.-----

----- Deliberado por **Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal presentes, com **12 Votos a Favor, 8 Abstenções e 5 Votos Contra, não pretender que o Município exerça as competências no ano de 2019** referente ao Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro no referente à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.-----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.3 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA;** -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP, a qual se transcreve; -----

----- *“Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro [Promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo], propomos que a Assembleia Municipal delibere aceitar que a CIRA exerça as competências em causa em 2019, nos termos e com os fundamentos da informação/Proposta n.º 58 – Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.”* -----

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; ----

----- **PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA** – disse que apesar de ser necessário que haja a aprovação de todos os Municípios da CIRA do presente Decreto-Lei, tem noção que a CIRA estava a desenvolver um bom trabalho nesse âmbito e nesse sentido a Bancada do UPOB iria votar favoravelmente a proposta apresentada. -----

----- **ARMANDO HUMBERTO NOLASCO PINTO** – afirmou que a Bancada do UPOB subscrevia a proposta apresentada. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, agora também subscrita pelo Grupo Municipal UPOB.

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro no referente à promoção turística interna sub-regional, em articulação com**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**as entidades regionais de turismo, foi Aprovada por Maioria com 17 Votos a Favor e 8 Abstenções**, aceitar que a CIRA exerça as competências em causa em 2019.-----

----- Abstenções da Bancada do PSD.-----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.4 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro – Município de Oliveira do Bairro;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP, a qual se transcreve;-----

----- *“Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro [Gestão das vias de comunicação], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.”*-----

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra;-----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – deu nota que o Grupo Municipal do UPOB subscrevia a proposta apresentada.-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, agora também subscrita pelo Grupo Municipal UPOB.





Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro referente a gestão das vias de comunicação, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019. -----

----- Abstenções da Bancada do PSD, Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.5 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro.** -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP, a qual se transcreve; -----

----- *“Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro [Justiça, nomeadamente, reinserção social de jovens e adultos: prevenção e combate a violência contra as mulheres e a violência doméstica; rede dos julgados de paz e apoio as vítimas de crimes], propomos que a Assembleia Municipal delibere pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.”* -----

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; ----

----- **CONCEIÇÃO EMILIA ROÇA DE VASCONCELOS MOTA** – disse que os diplomas setoriais, em análise na presente Assembleia eram na sua generalidade pouco esclarecedores relativamente às competências a assumir, ao *modus operandi* das transferências, ao financiamento, aos recursos humanos e técnicos e finalmente ao impacto das novas atribuições na orgânica da Câmara.-----

----- No entanto o Executivo pretende assumir o diploma da Justiça, que era sem sombra de dúvida um dos mais complexos e delicados pelas competências a assumir na área social, nomeadamente na reinserção social dos jovens e adultos, no combate e prevenção da violência contra as mulheres e à violência doméstica e no apoio às vítimas de crimes. -----

----- Questionou se o Município estaria preparado para assumir tais competências já no ano de 2019. -----

----- Referiu que do que lhe tinha sido dado a conhecer, não tinha sido realizado nenhum estudo, ou qualquer trabalho prévio com as autoridades da justiça, no sentido de saber qual a tendência deste tipo de processos na área do Município, dados sobre os números de processos de jovens e adultos que estarão com execuções de sanções penais de prestação de trabalho a favor da comunidade, quais as entidades beneficiárias deste trabalho a favor da comunidade, que estarão disponíveis para trabalhar e colaborar nesse âmbito, como constituir bolsas de imóveis para alojamento dos ex. reclusos da área do Município, como proteger, assistir e alojar mulheres vítimas de violência doméstica, sendo certo que muitas das mulheres vítimas de violência não vêm sozinhas, mas acompanhadas por filhos menores.-----

----- Disse que para a assunção destas competências, já em 2019 era imperativo que o Município tenha já uma estratégia e uma estrutura preparada para receber e acompanhar estes casos, que são sempre muito problemáticos, complexos, de resolução demorada e protelada no tempo. Acrescentou que o Município tinha que disponibilizar técnicos para inserção social,



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

assistentes sociais, psicólogos, entre outros meios humanos especializados para assumir responsabilmente estas competências sendo certo que se não estiver preparado corre o risco de prestar estes serviços fundamentais, de forma deficiente e ineficaz por insuficiência de meios.

----- Referiu que ao contrário do que tinha sido referido pelo Presidente da Câmara no início não seria com certeza com as assistentes sociais existentes a trabalhar nas escolas e na área da educação que fariam face ao trabalho a desenvolver em áreas tão complexas como a da justiça. Por outro lado, a vertente financeira desta transferência, como em todas as outras, também não estava definida e era crucial, dada a exigência de tantos meios técnicos específicos e especializados. Acrescentou que ao se assumir a transferência na área da justiça, vai-se aumentar significativamente a despesa do Município e assumir encargos para os quais o Município não estaria preparado. -----

----- No que diz respeito aos Julgados de Paz, e após a análise e da justificação dada para a assunção da competência, referiu que os Julgados de Paz têm protocolo com a Câmara Municipal desde o ano de 2002, tendo sido mesmo o Município de Oliveira do Bairro, pioneiro nessa área, sendo também certo que essa transferência de competência é para todos os Municípios, e assim os serviços realizados pelos Julgados de Paz, ficarão reduzidos. -----

----- Em conclusão disse que a competência relativamente aos Julgados de Paz há muito tempo se encontra transferida para o Município, não sendo por isso um motivo invocável para a assunção das demais competências do diploma da justiça, já para o ano de 2019. -----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – referiu que se revia nas preocupações apresentados pelo Membro Conceição Mota. -----

----- Relativamente aos Julgados de Paz disse que ainda faltava um pormenor, era que até ao ano de 2021, os mesmos estavam protegidos pelo contrato interadministrativo municipal, ou seja, a situação dos Julgados de Paz até ao final do ano de 2021, estava salvaguardada. -----

----- Disse que em algumas áreas em que a resposta tem que ser imediata, dando o exemplo



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

das questões de violência doméstica, o diploma não refere concretamente quais eram as competências do Município nessa área, sendo que atualmente a competência está na Segurança Social. -- -----

----- Questionou o Presidente da Câmara se chegar uma vítima de violência doméstica que precise de duas respostas, o apoio e o alojamento, se tinha a resposta imediata para dar. -----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para que esclarecesse as dúvidas suscitadas, se assim o entendesse; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse que há desconhecimento de alguns serviços que já se desempenham há algum tempo no Município, nomeadamente o trabalho desempenhado em parceria com a Santa Casa de Misericórdia, o Espaço Mudança é apoiado financeiramente na totalidade pela Câmara Municipal, incluindo funcionários que desempenham tarefas nas áreas de preocupação apresentadas. -----

----- Referiu que o Município de Oliveira do Bairro na área social estava muito bem preparado porque já o faz há algum tempo. Acrescentou que tinham também uma rede de IPSS's que também está preparada para dar apoio nessa área. -----

----- Disse que os custos já estavam assumidos, não sendo de uma forma direta, mas é feita uma comparticipação anual para a Santa Casa da Misericórdia, mediante os gastos apresentados, a carrinha disponibilizada que faz o transporte dos jovens e das famílias que estão a ser acompanhados é do Município, há também o apoio da CPCJ em conjunto com as técnicas da Segurança Social. -----

----- Afirmou que o Município tem capacidade de resposta nesta área face ao trabalho já desenvolvido, não obstante de as preocupações apresentadas serem válidas, não tendo sido também de ânimo leve que se tinha assumido o compromisso. -----

----- Informou que recentemente o Município tinha sido agraciado com a possibilidade de as instituições do Concelho se poderem candidatar a um fundo relacionado com os problemas



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

oriundos dos incêndios de 2017, na área da ação social, onde seriam contratados mais três técnicos de apoio.-----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – disse que para o UPOB, era estranho, entender que o entendimento do Presidente da Câmara sobre sorteios e rifas que o Município não estava preparado e no domínio da justiça, certamente o mais complexo, com mais impacto financeiro, o entendimento era de que o Município estava perfeitamente preparado, sobretudo para dar respostas na hora, por exemplo a casos de violência doméstica. -----

----- Questiona se com a atitude do Presidente da Câmara, seria de junto da Tutela para agradecer, em vários sentidos mormente na questão da manutenção do Julgado de Paz com alguma importância, eventualmente esperando da Tutela que não se esqueça do espaço existente para a construção do Palácio da Justiça e se fosse essa a razão seria mais interessante do que vir dizer que estavam preparados para assumir as competências neste domínio que era o mais complexo e o mais oneroso.-----

----- **PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA** – dirigindo-se ao Presidente da Câmara disse que este tinha invocado a Portaria 229/18, alegando que viriam três técnicos para ajudar na área em análise. Acrescenta que o eixo 4, que tinha sido ao qual se tinham candidatado para os três técnicos, falava concretamente no auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados pela calamidade e ou capacitação e desenvolvimento comunitário, questionando se os mesmos também poderão fazer as funções referidas no Decreto-Lei 101/19.-----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para que respondesse às questões suscitadas, se assim o entendesse; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse que pensava que todos os Membros da Assembleia estavam esclarecidos através da informação técnica que tinha sido disponibilizada, mas pelas intervenções que têm sido realizadas, não era



Oliveira do Bairro assembleia municipal

isso que verificava. -----

----- Dirigindo-se ao Membro da Assembleia José Carvalheira disse que mais uma vez informava que o Município não tinha regulamentos para assumirem uma competência para a qual o Município não estava preparado, não tendo bases para o fazer.-----

----- Informou que no presente Decreto-Lei era estabelecido quais eram as parcerias que tinham que ser efetuadas com várias entidades, nomeadamente com a Segurança Social, assim como com outras entidades que atualmente já tem a competência na área em análise. -----

----- Referiu que não estava a fazer favores a ninguém e o que faz são propostas ao Governo naquilo que é entendimento ser importante para o Município e era por isso que lutavam. Acrescentou que o Município de Oliveira do Bairro, independentemente da cor política, tem sempre lutado por aquilo que entendem ser importante para o Município, sendo por isso lutas idênticas. -----

----- **CONCEIÇÃO EMILIA ROÇA DE VASCONCELOS MOTA** - apresentou uma proposta pelo Grupo Municipal UPOB, que passou a ler; -----

----- “A Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro delibera que o Município não exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, no ano de 2019.”-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – informou que se iria proceder à votação da proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP, no sentido de pretender que o Município exerça as competências previstas no diploma legal, em discussão no ano de 2019, como proposta A, sendo que a proposta apresentada pelo Grupo Municipal UPOB, no sentido de que o Município não exerça as competências previstas no referido diploma legal no ano de 2019, como proposta B. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, referente a Justiça, nomeadamente, reinserção social de jovens e adultos: prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; rede**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes;** -----

----- A **Proposta A** apresentada pelos **Membros da Assembleia André Chambel**, no sentido que Assembleia Municipal delibere pretender que o Município exerça as competências no ano de 2019, **obteve 12 Votos a Favor;**-----

----- A **Proposta B** apresentada pelo **Grupo Municipal UPOB**, no sentido que Assembleia Municipal delibere que o Município não exerça as competências no ano de 2019, **obteve 6 Votos a Favor.** -----

----- Foram obtidas 7 Abstenções da Bancada do PSD, Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia.-----

----- Deliberado por **Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal presentes, com **12 Votos a Favor, 7 Abstenções e 6 Votos Contra**, pretender que o Município exerça as **competências no ano de 2019** referente ao Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro no referente à Justiça, nomeadamente, reinserção social de jovens e adultos; prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.6 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB, a qual se transcreve;-----

----- “*Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos*”



Oliveira do Bairro assembleia municipal

*os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - Justiça, nomeadamente, reinserção social de jovens e adultos; prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes, propomos que a Assembleia Municipal delibere não aceitar que a CIRA exerça as competências em causa em 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.” -----*

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; ----

----- **CONCEIÇÃO EMILIA ROÇA DE VASCONCELOS MOTA** – face à tomada de posição pela CIRA da não assunção da competência na área da justiça, disse entender a tomada de posição como uma questão de consensualização de uma posição comum e de solidariedade institucional, havendo uma incoerência porque o Município está pronto para a assunção da competência, mas depois vai votar para que não haja a assunção da mesma pela CIRA. -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – esclareceu que uma coisa eram as capacidades da CIRA e coisa diferente eram as capacidades do Município por si, situações bem distintas e daí o entendimento dos onze Presidentes de Câmara dos Municípios da CIRA, relativamente ao assunto. -----

----- Acrescentou que tinha sido bem claro quando tinha feito a apresentação do assunto, relativamente às capacidades humanas e por isso para si não existia nenhuma incoerência. ----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** - solicitou que os Membros da Assembleia, refletissem numa situação que para si era muito relevante e que de futuro certamente no futuro iria ser objeto de alteração legislativa. Referiu que a presente competência era do Estado e o Estado estava sujeito ao escrutínio no voto. Todas as transferências para uma Comunidade Intermunicipal, para depois o Município aceitar uma função que é do Estado, mas ao contrário das Câmaras Municipais, das Juntas de Freguesia e do Estado a Comunidade Intermunicipal,





Oliveira do Bairro assembleia municipal

não está sujeita a qualquer escrutínio por parte do povo.-----

----- Referiu que certamente a Comissão de Acompanhamento do processo, certamente iria refletir sobre a questão por si referida, porque como cidadão se se quiser queixar que a função está a ser mal desempenhada através do seu voto, não tinha forma de o fazer.-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e UPOB. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro referente a Justiça, nomeadamente, reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que a CIRA exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019.-----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.7 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelo Líder de Bancada do UPOB, a qual se transcreve;-----

----- “Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de Janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de Janeiro de 2019, do Sr. Presidente



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º102/2018, de 29 de novembro [Gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento], propomos que a Assembleia Municipal delibere aceitar que a CIRA exerça as competências em causa já em 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.” -----

----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir no presente ponto da Ordem de Trabalhos; -----

----- **ACÁCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** – entregou a sua intervenção por escrito a qual se transcreve; -----

----- *“Uma vez que esta transferência de competências tem a ver diretamente com a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro) que é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, cujo nascimento formal foi a 16 de Outubro de 2008, trabalhando com onze Municípios, nomeadamente, Aveiro, Sever do Vouga, Ovar, Vagos, Estarreja, Águeda, Oliveira do Bairro, Ílhavo, Murtosa, Anadia e Albergaria-a-Velha, constituindo uma Região do País, onde vivem cerca de 370.000 Pessoas e onde muitas mais trabalham e/ou passam algum do seu tempo de lazer e de cultura, é de todo importante que no que respeita ao Decreto-Lei n.º 102/2018 de 28 de Setembro, respeitante à área dos Fundos Comunitários e Captação de Investimentos, que esta ASSUMA em 2019 as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em atenção os seguintes motivos. -----*

----- a) - *Continuar a desenvolver projetos nesta área e que agora se vem regulamentar em termos legais; -----*

----- b) - *Continuar a ter na contratualização e execução de projetos de escala intermunicipal e municipal, em permanente articulação com as Autoridades de Gestão dos Fundos Comunitários*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*em cooperação com a Universidade de Aveiro;* -----

----- c) - *Continuar a apostar em desenvolver trabalho na área da captação de investimento, acrescentando valor ao trabalho desenvolvido pelos Municípios Associados, articulando com a Rede IERA (Incubadoras de Empresas da Região de Aveiro) e o PCI (Parque da Ciência e Inovação da Região de Aveiro)*-----

----- *Assim sendo, o Movimento UPOB, manifesta aqui o seu agrado nesta aposta política da CIRA, uma vez que aceita o desafio de continuar a crescer em Comunidade e em prol do desenvolvimento da região de Aveiro.*-----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – disse que não havendo alteração aos Regulamentos dos Fundos Comunitários, a presente delegação e competências não tem efeito nenhum. Questionou o Presidente da Câmara se tinha conhecimento se iria haver alterações aos Regulamentos ou não, para que a decisão a ser tomada tenha os efeitos práticos. -----

----- Referiu que uma vez que se estava quase na fase final do pacote de Fundos Comunitários, por isso não acreditava que houvesse alteração aos Regulamentos, porque implica um processo muito moroso.-----

----- Acrescentou que o PSD tinha muitas dúvidas, mas não iria contra a posição tomada no âmbito da CIRA.-----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – disse que no âmbito do atual quadro, concordava com as palavras do Membro da Assembleia Carlos Ferreira e a ideia que tinha relativa à presente delegação de competências era permitir que os próximos quadros que possam ser geridos diretamente pelas CIM's, enquanto que atualmente é feito através de contratualização entre as CIM's e as CCDR's, passando as próprias CIM's a negociar, vendo no futuro o peso que se iria ter perante a Comissão Europeia.-----

----- Acrescentou que atualmente não tinha implicação direta na gestão do Quadro Comunitário, mas no futuro acredita que sim terá impacto. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – disse que a Bancada do UPOB, também concordava com as palavras do Membro da Assembleia Carlos Ferreira e com o sentido da intervenção do Membro da Assembleia André Chambel, no entanto também entendiam que havia um significado político importante e se a CIRA de facto quer nomeadamente nos próximos quadros estar presente e fazer trabalho, aceitam e subscrevem a proposta apresentada. -----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para que respondesse às questões suscitadas se assim o entendesse; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse que concordava com o que tinha sido dito, confirmando que a CIRA atualmente executa essa função e tem tido um papel fundamental, nomeadamente na reestruturação da redistribuição dos fundos, que estavam a ser negociados quer em Bruxelas quer com a Tutela, que brevemente seriam publicados. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelo Líder de Bancada do UPOB. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro referente a Gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que a CIRA exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019. -----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.8 - Transferência**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB, a qual se transcreve; -----

----- “*Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro [concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.*”-----

----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos; -----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – referiu que a Bancada do UPOB entendeu que, quer pela divergência existente entre a Liga de Bombeiros e o Governo seria de todo prudente não assumir para já a referida competência. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro referente a transferência de competências para os órgãos municipais no**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que o Município de Oliveira do Bairro exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019. -----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.9 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB, a qual se transcreve; -----

----- “*Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro [concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, apoio aos bombeiros voluntários], propomos que a Assembleia Municipal delibere não aceitar que a CIRA exerça as competências em causa já em 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.*” -----

----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

ponto da Ordem de Trabalhos; -----

----- **PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA** – referiu que a implementação da presente Lei, oferecia a oportunidade de aproximar serviços para a resolução de problemas das populações, transferindo algumas competências do Estado Central para o Estado Municipal. ---

----- Disse que, no entanto, lhe parecia ainda estar ferida uma clara vontade de descentralizar o poder da decisão. Acrescentou que o seu carácter universal e a fixação da data de um de janeiro do ano de 2021 para a sua concretização definitiva, mais do que uma decisão de querer ou não querer, gosto ou não gosto, impele a presente Assembleia Municipal bem como o Município de Oliveira do Bairro a definir qual a estratégia para assumir toda a responsabilidade, se toda de uma vez em qualquer um dos anos, ou faseadamente entre 2019 e 2021. -----

----- Referiu que para que as Assembleias Municipais e os Municípios pudessem avaliar as implicações financeiras, humanas e organizacionais da assunção das responsabilidades que estavam a votação, seria necessária a disponibilização atempada de toda a informação material e imaterial por parte do Estado Central, mas como se sabe ainda não aconteceu e mais ainda, na presente data, tinha sido publicada uma retificação ao Decreto-Lei n.º 100/18, já votado, que não implica qualquer alteração da posição tida, mas transmite a leveza com que o assunto, foi e estava a ser tratado. -----

----- Em termos financeiros, e no âmbito do Orçamento de Estado do ano de 2019 o Governo tinha chegado a prever o fundo de descentralização, mas acabou por ser chumbado na especialidade, o que quer dizer que atualmente se está a tomar decisões sem se saber as contrapartidas financeiras das mesmas. -----

----- Porém a resolução da Assembleia da República n.º 6/2019, publicada a 22 de janeiro, recomenda ao Governo que apresente à Assembleia da República os montantes de fundo de financiamento da descentralização, cujo artigo terceiro prevê a comunicação da decisão das Assembleias Municipais à DGAL no prazo de 60 dias após a publicação da aprovação dos mapas com os montantes do fundo de financiamento de descentralização da Assembleia da República.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Questionou se nas transferências que já foram efetuadas, as verbas que serão apresentadas e aprovadas na Assembleia da República, poderem alterar a proposta do Município, será que se pode retificar.-----

----- Disse que estar a tomar decisões e posteriormente o Governo vir alterar, dando posteriormente mais 60 dias, para si era complicado. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro referente a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, apoio aos bombeiros voluntários, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não aceitar que a CIRA exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019.-----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.10 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB, a qual se transcreve; -----

----- “*Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a*





Oliveira do Bairro assembleia municipal

*Informação/Proposta n.º 58 — Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr., Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro [Instalação e gestão das estruturas de atendimento ao cidadão, designadamente, Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e integração de Migrantes], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.”-----*

----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste Ponto da Ordem de Trabalhos;-----

----- **PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA** – disse acreditar que as informações prestadas pelos serviços técnicos e todo o trabalho realizado, tenha sido realizado com as melhores das intenções, mas tem a certeza que foram realizadas à pressa de forma a que a Assembleia Municipal possa tomar as decisões dentro dos prazos estabelecidos. -----

----- Referiu que consciente de todas as condicionantes, na presente data tem que se decidir o que é que Oliveira do Bairro vai fazer para melhor servir os seus Municípios nas diferentes áreas. Dentro do princípio da responsabilidade para com o Município e a sua estabilidade financeira, atentos à extensão, diversificação, complexidade das matérias abordadas no presente Decreto-Lei, há sua relevância social, há necessidade de contratação de funcionários e promover a sua formação adequada em diferentes áreas jurídicas e sociais, atento ainda à necessidade de se efetuarem investimentos no mínimo para adequar e preparar espaços físicos, bem como para adquirir equipamentos sem se ter conhecimento das contrapartidas quer financeiras quer eventualmente técnicos e humanos, o Grupo Municipal UPOB votará pela não aceitação das transferências vertidas no presente Diploma. -----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para que procedesse aos



Oliveira do Bairro assembleia municipal

esclarecimentos que visse por convenientes; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – esclareceu que a partir do momento em que era assumido tomar a posição de assumir a competência, estava assumido, não se poderia voltar atrás com a decisão. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro referente a Instalação e gestão das estruturas de atendimento ao cidadão, designadamente, Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e integração de Migrantes, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019. -----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.11 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro;** -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPB, a qual se transcreve; -----

----- “*Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021 de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro [Gestão da habitação, designadamente, de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana e da gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.” -----*

*----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste Ponto da Ordem de Trabalhos;-----*

*----- **ACÁCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA** – entregou a sua intervenção por escrito, a qual se transcreve;-----*

*----- “Senhor Presidente da Câmara, o Decreto-Lei 105/2018, prevê a transferência de todas as competências relacionadas com a Gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano, propriedade e gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e Indireta do Estado, entendemos, depois de analisar com atenção o conteúdo da Informação, prestada pelas Chefes de Divisão Isabel Simões e Clélia Nogueira e reforçada pela Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, concordar que não se deva assumir no ano de 2019 as novas competências previstas neste Diploma Legal, pelos motivos mencionados nos pontos a), b), c) e d) da informação do senhor Presidente da Câmara, e ainda porque este Decreto-Lei contém omissões e é pouco claro quanto ao modo de execução, implicando a afetação de Recursos Humanos e não prevendo de forma formal os apoios financeiros para a implementação deste programa. -----*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Assim, a Bancada do Movimento Independente UPOB é do parecer que o executivo municipal, deverá aguardar que o Poder Central em conjunto com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, aliás, (como até agora tem acontecido), venham durante o corrente ano prestar novos esclarecimentos aos Municípios sobre a sua execução.”-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro referente a Gestão da habitação, designadamente, de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana e da gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019.-----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia.-----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.12 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelo Líder de Bancada do UPOB, a qual se transcreve;-----

----- “Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro [Gestão do património imobiliário público sem utilização], propomos que a Assembleia Municipal delibere pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.”* -----

----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste Ponto da Ordem de Trabalhos;-----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – disse que do que tinha percebido o presente diploma dizia respeito aos prédios devolutos pertencentes à administração direta ou indireta do Estado.-----

----- Recordou que quando o Presidente da Câmara fez a introdução dos pontos, tinha feito referência a presente Diploma em concreto, no entanto tinha ficado com algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas.-----

----- Pegando no exemplo dado pelo Presidente da Câmara relativamente aos edifícios da REFER que é da administração indireta do Estado, que também faz parte do Diploma em análise e a ideia que tinha ficado era que em abril iria ser publicada uma lista dos prédios devolutos e só para esses é que a competência pode ser delegada.-----

----- Acrescentou que para além de ter que ser publicada a listagem, não era taxativo que aquele imóvel passe para a competência, porque primeiro terá que haver um projeto de valorização do património e que seja economicamente sustentável, para que dois Membros do Governo aprove a transferência de competências, ou seja será um processo muito complexo em termos de agilização, estando convicto que para o presente ano não iria ter nenhum efeito.

----- Solicitou ao Presidente da Câmara que o corrigisse se não tivesse feito bem a sua



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

análise.-----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – relativamente ao presente Decreto-Lei, questionou o Presidente da Câmara da existência ou não de uma inventariação que o Município tenha feito dos imóveis existentes no Concelho de Oliveira do Bairro, que se encontrem em situação prevista no referido Decreto-Lei.-----

----- Acrescentou que se existir essa informação, gostaria de ser informado do número de prédios, urbanos ou rústicos, e a sua valorização.-----

----- Disse estar certo que o Presidente da Câmara tinha ponderado bem, antes de assumir a transferência de competência, e muito provavelmente não se tratarão de prédios rústicos, que esses sim poderiam consubstanciar alguma despesa. Convicto de que a avaliação do Presidente da Câmara tinha sido exaustiva, rigorosa e criteriosa, solicita que informe sobre os dados solicitados no início da sua intervenção o que tornaria a sua tomada de decisão mais assertiva.

----- Referiu que tal como o Presidente da Câmara o Grupo Municipal do UPOB não tem qualquer interesse em onerar o orçamento do Município bem pelo contrário.-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse que não sabia precisar o número de prédios quer rústicos ou urbanos, pertença das Infraestruturas de Portugal, mas existia uma listagem e também poderia dizer que muitos prédios eram junto da autoestrada e da via férrea devido à expropriação efetuada para a construção das duas vias.---

----- Acrescentou que dos prédios rústicos existentes, havia a preocupação da limpeza dos mesmos. Quanto aos prédios urbanos a interpretação de prédios devolutos não era tão linear de que os mesmos possam ser considerados devolutos, sendo que existe um contrato de arrendamento com o Município, não obstante os acordos que têm que ser feitos, nomeadamente para a utilização futura, na sua rentabilização, os valores de custos em si, é de zero, pelo que se houver uma intervenção terá que ser sempre com um acordo, não entrando por isso no presente Decreto-Lei.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Relativamente ao número de metros existentes para limpeza, disse que não havia um número preciso, tendo sido solicitada essa informação às Infraestruturas de Portugal e os mesmos também não conseguem precisar. -----

----- Foi solicitado o uso da palavra pelo Membro Armando Humberto tendo-lhe sido concedida; -----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – disse que o presente Diploma se enquadra nos critérios do Grupo Municipal do UPOB para aceitar as competências, não tem impactos financeiros relevantes, não tem grande complexidade, mas pode vir a ter um impacto grande do ponto de vista de melhor gestão do território. Assim revêm-se na posição do Município e deve-se assumir desde já as competências e nesse sentido subscrevem a proposta.-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelo Líder de Bancada do UPOB.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro referente a Gestão do património imobiliário público sem utilização, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019.-----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.13 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro;**-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** –



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Informou que iria passar a ler a proposta apresentada pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB, a qual se transcreve; -----

----- “*Sopesada a deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2019 e a Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara e documentos anexos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro [Estacionamento público], propomos que a Assembleia Municipal delibere não pretender que o Município exerça as competências previstas neste diploma legal no ano de 2019, nos termos e com os fundamentos da Informação/Proposta n.º 58 - Mandato 2017/2021, de 14 de janeiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara.*”-----

----- Foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste Ponto da Ordem de Trabalhos;-----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – disse que o Grupo Municipal UPOB se revê na proposta apresentada, subscrevendo a mesma, apesar de a presente competência não apresentar grandes despesas, podendo mesmo ter receitas, mas é um assunto bastante sensível.-----

----- Referiu que se continuava a ter um problema no Concelho com os estacionamento e que tem que ser resolvido, não passando pela cabeça de ninguém que se esteja mais quatro anos sem resolver a questão do estacionamento de Oiã. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – colocou à votação a proposta apresentada, pelo Líder de Bancada do CDS-PP e subscrita pelos Líderes de Bancada do PSD e do UPOB.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que no que respeita ao **Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro referente a Estacionamento público, foi Aprovada por Maioria com 18 Votos a Favor e 7 Abstenções**, não pretender que o Município exerça as competências





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

previstas neste diploma legal no ano de 2019. -----

----- Abstenções da Bancada do PSD Nuno Barata, Arsélio Canas, Annelise Guimarães, Ricardo Regalado, Carlos Santos, Carlos Ferreira e Maria Conceição Maia. -----

----- Foi assim concluído o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.14 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 18 – Mandato 2017/2021, Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro**, dando o uso da palavra ao Presidente da Câmara para fazer a apresentação do ponto;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – solicitou autorização para passar o uso da palavra ao Vice-Presidente da Câmara para que fizesse uma apresentação do ponto, uma vez que detinha o referido Pelouro.-----

----- Vice-Presidente da Câmara **JORGE FERREIRA PATO** – referiu que decorrente de várias alterações legislativas onde se destaca uma alteração do procedimento do controlo prévio, de uma grande simplificação administrativa e de um enorme desafio na figura da legalização, foi entendimento do Executivo proceder à alteração do presente Regulamento. O mesmo foi aprovado em reunião de Câmara, teve contributos no âmbito da consulta pública, que contribuíram para enriquecer o documento, sendo agora trazido à Assembleia Municipal, de forma a se conseguir ter um Concelho mais sustentável.-----

----- Informou que por ser um documento técnico, estava presente a Chefe de Divisão Dr.<sup>a</sup> Isabel Simões, para prestar algum tipo de esclarecimento que julguem por necessário. -----

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; ----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – disse que pela leitura do documento e pela nota justificativa apresentada, não se vislumbrava alterações políticas de fundo nesta área de competências da Câmara Municipal, apenas registar a opção pela feitura de um único



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

Regulamento que concentra o Regulamento Municipal de Edificação e o Regulamento de Urbanização e ainda o Regulamento de Taxas referentes à Edificação e Urbanização. -----

----- Acrescentou que o que o mais tinha surpreendido no presente Regulamento é que a opção política, tenha sido desencadeada em julho de 2015, pelo anterior Executivo e que só em setembro de 2018, passados três anos, surgiu a proposta de Regulamento Urbanístico para ser subscrita pela Câmara Municipal e submetida a discussão pública. Disse que se existir uma explicação para tal ter ocorrido, gostaria que fosse partilhada com a Assembleia Municipal. ----

----- Referiu que a proposta do presente Regulamento tinha tido na sua génese, importantes e profundas alterações introduzidas ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, impondo a revisão dos regulamentos atentos as matérias em causa, e que em boa hora o anterior Executivo liderado pelo PSD tinha decidido pela feitura de um novo e único Regulamento, dando continuidade e aprofundando à estratégia política de desburocratização e eficácia na organização do funcionamento do serviço municipal. -----

----- Disse congratular-se também pelo Executivo liderado pelo CDS-PP, nomeadamente o seu Vice-Presidente por ter mantido a estratégia política do PSD. -----

----- Realçou as linhas orientadoras que estavam plasmadas na proposta de Regulamento Urbanístico; -----

----- Simplificação do controle de operações urbanísticas efetuadas mediante o procedimento de Comunicação Prévia, nomeadamente as que já tenham sido enquadradas em atos de licenciamento, de loteamento ou de informações prévias; -----

----- A revisão do conceito de reconstrução, clarificando o regime de controlo que as operações estavam sujeitas, incentivando por essa via a reabilitação e a regeneração urbana; -

----- A permissão de presença do próprio interessado nas conferências decisórias, contribuindo para a transparência do processo, quando existam pareceres negativos das entidades consultadas; -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Contempla também a criação ou reforço, dependendo dos casos, de mecanismos de regularização de operações urbanísticas. -----

----- Disse ser entendimento do Grupo Municipal do PSD estar em condições de aprovar a proposta de Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro. -----

----- Dirigiu uma nota final ao senhor Fernando Henriques pelo seu empenho, atenção e preocupação pelo trabalho de análise que se tinha traduzido na apresentação de um conjunto de sugestões, no período de discussão pública, fruto da sua vivência como técnico de referência na área, contribuindo, conjuntamente com os serviços que aproveitaram para melhorar o Regulamento, demonstrando assim a grandeza do seu serviço à causa pública e ao municipalismo. -----

----- **ACÁCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA** – entregou a sua intervenção por escrito, a qual se transcreve; -----

----- “*Senhor Presidente da Câmara, partindo do princípio que este Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro, agora acrescido da Tabela única de Taxas e compensações urbanísticas (Revogando algumas das disposições do Regulamento Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município, agora anexado a este Regulamento), se encontra de acordo e adequado à Legislação e a toda a Lei Habilitante em vigor, a Bancada do UPOB coloca algumas perguntas, a saber: -----*

----- 1. *Porque motivo é que é que o executivo só agora se propôs a executar as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, diploma que veio dar uma nova redação ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, estamos a falar de mais de quatro anos depois da lei que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 555/99. -----*

----- 2. *Questionamos o senhor Presidente da Câmara, se teve o cuidado de consultar os Regulamentos Urbanísticos dos Concelhos Vizinhos, com o propósito de harmonizar a sua simplificação administrativa e a aproximação da administração ao cidadão e às empresas do -----*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

nosso Concelho.-----

----- 3. Não acha que este Regulamento enferma de algumas omissões e exageros na fixação do montante de algumas Taxas, não permitindo que este se torne num documento estratégico para o desenvolvimento urbanístico, preservação do ambiente e de simples aplicação à realidade do nosso espaço territorial.-----

----- 4. Porque razão o senhor Presidente da Câmara não aceitou alterar a aplicação da “Taxa devida pela emissão de certidão de destaque”, proposta pelo cidadão Fernando Henriques? Entendemos nós também, que depois de uma pesquisa aos Regulamentos de outros Municípios, esta Taxa é uma exorbitância, sendo que também não aceitamos a justificação dada pelo senhor Presidente da Câmara, para a não integrar neste Regulamento com um valor substancialmente menor.-----

----- 5. Para finalizar o Movimento UPOB, dá os parabéns ao cidadão Fernando Henriques, pelo contributo dado a este documento, através das 15 sugestões de alteração ao Regulamento, sendo que 8 dessas sugestões foram aceites, porém em nosso entender todas elas deveriam ter sido aceites. Já agora aproveito para perguntar ao senhor Presidente da Câmara se o cidadão Fernando Henriques foi notificado das alterações por si propostas e se houve o cuidado de lhe agradecer por escrito, o seu cuidado, atenção e trabalho no estudo e elaboração das suas “SUGESTÕES”, em prol da melhoria deste Regulamento. “-----

----- Foi dado o uso da palavra ao Vice-Presidente da Câmara para que procedesse aos devidos esclarecimentos, se assim o entendesse;-----

----- Vice-Presidente da Câmara **JORGE FERREIRA PATO** – agradeceu também os contributos do senhor Fernando Henriques.-----

----- Informou que tinham sido consultados vários Regulamento vizinhos.-----

----- No que diz respeito à demora do processo, que tinha sido iniciado em boa hora no Executivo anterior e também em boa hora foi concluído pelo atual Executivo.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Relativamente à taxa inerente à certidão de destaque, informou que o destaque era uma operação urbanística simplificada de loteamento, fazendo por isso uma análise comparativa, não querendo beneficiar aquilo que era o procedimento normal, parecendo-lhe por isso lógico e razoável, tendo sido ponderado tecnicamente e politicamente e foi a decisão que foi tomada.---

----- Foi questionado se havia mais algum Membro da Assembleia que pretendesse intervir;

----- **ACÁCIO ALMEIDA OLIVEIRA** – solicitou que fosse divulgado qual era o Concelho vizinho que tinha aplicado a mesma taxa referente à emissão das certidões de destaque, porque da sua pesquisa, não conseguiu encontrar semelhanças, noutros Concelhos vizinhos, havendo uma diferença abismal. Quanto à justificação dada para a aplicação da taxa disse que para si não era suficiente. -----

----- Foi novamente dado o uso da palavra ao Vice-Presidente para responder, se assim o entendesse;-----

----- Vice-Presidente da Câmara **JORGE FERREIRA PATO** – esclareceu que não tinha dito que se tinha comparado Regulamentos de Concelhos vizinhos para aplicação da taxa, mas sim que se tinha comparado Regulamentos vizinhos para a elaboração do documento.-----

----- Reforçou que a taxa aplicada à emissão de certidão de destaque, tinha sido ponderada técnica e politicamente tendo sido uma opção. -----

----- Não havendo mais intervenções, foi colocado à votação o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que o ponto, **4.14 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 18 – Mandato 2017/2021, Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro**, foi aprovado por Unanimidade com 25 Votos a Favor.-----

----- Foi assim concluído o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.15 – Apreciação e Votação - Relatório Final do Júri do Procedimento – Contratação de Empréstimo de**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**Longo Prazo no montante de 2.220.000,00 €, para financiamento de diversos investimentos**

**– Adjudicação ao Banco BPI, S.A..-----**

----- Foi enviado a todos os Membros da Assembleia para análise e presente na mesma, nos termos e para os efeitos da legislação aplicável, nomeadamente, no que respeita ao disposto nos artigos 49.º, 51.º, 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) – RFALEI; e do artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/9 na sua atual redação, o “Relatório Final do Júri do Procedimento para Contratação de Um Empréstimo de Longo Prazo para Financiamento de Diversos Investimentos, no Montante de 2.220.000,00 € (dois milhões e duzentos e vinte mil euros) – Adjudicado ao Banco BPI, S.A.”, ao qual se encontram anexados os seguintes documentos: -----

- a) Os Ofícios-Convite a seis entidades bancárias;-----
- b) As duas propostas recebidas;-----
- c) A ata de abertura das propostas;-----
- d) O Mapa da Capacidade de Endividamento do Município;-----
- e) Minuta do contrato; -----
- f) Plano financeiro.-----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para fazer a apresentação do ponto;  
----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – referiu que todo o procedimento estava bastante explícito, de tudo o que tinha sido feito.-----

----- Disse que estava ao dispor para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.-----

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, que fizessem a sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; ----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – referiu que iria abordar o presente ponto e o seguinte da Ordem de Trabalhos, votando cada um deles em separado.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Referiu que se estava perante as deliberações finais, para se concluir duas excelentes iniciativas, mas tardias, do Executivo Municipal liderado pelo CDS-PP, em recorrer à capacidade de endividamento do Município de Oliveira do Bairro, e também o aproveitamento de candidaturas a linhas de financiamento no âmbito da linha BEI-PT 2020 Autarquias, com uma taxa de juro muito favorável. -----

----- Disse que os financiamentos servirão para alavancar de forma decisiva investimentos estruturantes para o Município, como a ampliação das zonas industriais, a requalificação e beneficiação da rede viária, um conjunto de projetos de regeneração e reabilitação urbana e para acelerar a execução dos projetos apoiados por fundos comunitários, no âmbito do Portugal 2020, mais concretamente a reabilitação da Escola EB 2.3 Dr. Fernando Peixinho. -----

----- Nesse sentido disse que a Bancada do PSD se congratulava com o Executivo liderado pelo CDS-PP, pela contratação dos empréstimos no valor global de três milhões de euros. -----

----- Informou que a Bancada do PSD iria aprovar as duas propostas e iria aguardar os competentes vistos do Tribunal de Contas, pela respetiva Revisão para a inclusão dos empréstimos no Orçamento e assim produzir os efeitos que todos desejam. -----

----- Referiu que após a contratação dos empréstimos no valor de três milhões de euros, fruto da capacidade de endividamento, deixada pelo anterior Executivo liderado pelo PSD, acreditava que no futuro se iria deixar de ouvir o Presidente da Câmara a utilizar as expressões que habituou a todos, *“herança do passado, constrangimentos financeiros, tendo em conta a situação financeira que encontramos”*. -----

----- Acrescentou que se assim não for a Bancada do PSD terá toda a legitimidade de utilizar uma expressão, utilizada pelo Dr. Rio *“estamos perante um Executivo que permanentemente engana a população e em que tudo o que diz tem uma parte de verdade e uma parte que não o é.”*. -----

----- Disse ainda que com a contratualização dos empréstimos estavam reunidas todas as



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

condições para que o Presidente da Câmara, possa colecionar um grande portfolio de fotografias de obras e investimentos, para conseguir no presente ano, melhorar a apresentação fotográfica, do trabalho realizado pelo Executivo, apresentado no jantar de Natal, uma vez que no último jantar, se limitou a apresentar fotografias de festas. -----

----- Referiu que com tantos assessores, gabinetes de comunicação e marketing, até os serviços e assessorias concordam que é só festas, pois no vídeo que foi apresentado, relativo ao trabalho realizado pelo Executivo, no anterior ano, foram só festas só faltou o título “*Um ano de festas, flores, foguetes, fotografias e muito facebook*”. -----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – referiu que o Grupo Municipal do UPOB, teria sido quem mais tem enfatizado na Assembleia Municipal a necessidade imperiosa de se proceder à implementação não de um choque tecnológico, mas de um choque para o desenvolvimento económico, de que todos já assumiram que o Concelho está tão carenciado, como de pão para a boca. -----

----- Disse que cansados de observar os bons exemplos de desenvolvimento, de captação e investimento, a que se vem assistindo nos Concelhos vizinhos e sem nunca se terem resignado, vêm agora que as palavras proferidas pelo Grupo Municipal UPOB fizeram eco e foi decidido pelo Presidente de Câmara por mãos à obra, apesar de tardiamente. -----

----- Relativamente à discriminação das importâncias a aplicar constantes na informação proposta n.º 48 no seu quadro 2, que acompanha o relatório final e a minuta de contrato, disse que era esperado por parte do Presidente da Câmara a tomada de decisões com equidade entre as freguesias, no que respeita à aquisição de espaços para atividades económicas, já que noutras rúbricas, o pêndulo tinha encostado à parte nascente do Concelho que na maioria das ocasiões no passado, já tinha merecido maior atenção e preferência, por parte dos decisores locais.-----

----- Sugeriu que se deveria olhar e pensar atentamente também em zonas do território, que





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

necessitando, embora como outras, de serem alavancadas, nunca ou poucas vezes o foram noutras alturas. -----

----- Deu nota que o Grupo Municipal UPOB, não se iria opor à contratação do presente empréstimo de longo prazo, sendo que, considerando o montante em causa, entendem que poderia não ser tão extenso, o que apenas se poderia justificar por duas ordens de razão; -----

----- 1.<sup>a</sup> A procura de uma segurança, quase a roçar a obsessão; -----

----- 2.<sup>a</sup> Alguma falta de confiança no futuro, a nível orçamental, que era o mesmo que dizer, alguma falta de confiança na capacidade de promover o desenvolvimento económico, em particular a captação de investimento para o território. -----

----- Terminada a primeira ronda de intervenções foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara, para que respondesse às questões colocadas, se assim o entendesse; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse ter ficado estupefacto, porque economicamente era a melhor opção que se poderia ter, dilatar o máximo possível, em termos de prazo. -----

----- Respondendo ao Membro da Assembleia Carlos Ferreira disse que o Município pagava cerca de um milhão de euros de financiamentos entre juros e capital todos os anos, resultantes da dívida que vinha, ou seja, não era assim tão linear como tinha sido dito. Acrescentou que a estratégia económica e financeira do Município se media nessas opções e a dilatação do prazo, dando capacidade ao momento para depois se conseguir realizar cada um dos momentos, deve ser uma opção fulcral de um gestor político, dando assim sustentabilidade ao seu território. -----

----- Referiu que o valor não era para ser aplicado em festas, como podiam verificar através dos documentos que todos tiveram acesso. -----

----- Sobre a questão de quem é que foi a ideia do endividamento, disse que foi o Executivo Municipal que lidera, o qual tomou a opção quando achou que deveria ter tomado e decidiu face aquilo que existia e face ao que outros Municípios não quiseram aproveitar e o Município de



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Oliveira do Bairro aproveitou. -----

----- Informou que a abertura do BEI tinha acontecido no mês de junho e mediante todas as dificuldades conhecidas com os organismos públicos, não se poderia ter apresentado o documento antes da presente data.-----

----- Disse que aproveitava para fazer a apresentação do próximo ponto, do BEI, esclarecendo que o mesmo vem à Assembleia Municipal, pela minuta de contrato, para poder ser assinado e enviado para o Tribunal de Contas.-----

----- Não havendo mais intervenções, foi colocado à votação o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que o ponto, **4.15 – Apreciação e Votação - Relatório Final do Júri do Procedimento – Contratação de Empréstimo de Longo Prazo no montante de 2.220.000,00 €, para financiamento de diversos investimentos – Adjudicação ao Banco BPI, S.A.**, foi **aprovado por Unanimidade com 25 Votos a Favor**, nomeadamente a contratação ao Banco BPI, S.A., do Empréstimo de Longo Prazo, no Montante de € 2.200.000,00, para financiamento dos investimentos abaixo indicados, os quais foram igualmente autorizados pela presente deliberação:-----

----- a) “Espaços de atividades Económicas” (rubrica 2016-I-3 do PPI);-----

----- b) “Requalificação e Beneficiação da Rede Viária Concelhia” (Rubrica 2014-I-8 do PPI);

----- c) “Requalificação do espaço público da Rua Cândido dos Reis” (Rubrica 2017-I-7 do PPI);-----

----- d) “Requalificação do espaço público da Rua Dr. Alberto Tavares de Castro e ligação à Rua Manuel Simões Barata (incluindo a Urbanização do Adro)” (Rubrica 2017-I-9 do PPI); e ----

----- e) “Acesso da Praça do Cruzeiro ao Edifício da Junta de Freguesia de Oiã” (rubrica 2017-I-17)”.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Foi assim concluído o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.16 - Apreciação e Votação da Informação/Proposta Apresentada pela Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial – Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro – Banco Europeu de Investimento – Reabilitação da Escola EB 2.3 Dr. Fernando Peixinho e Construção de Pavilhão Desportivo;**-----

----- Foi enviado a todos os Membros da Assembleia para análise e presente à Assembleia Municipal a Informação/Proposta, da Unidade de 2.º Grau - Gestão Económica, Financeira e Patrimonial, datada de 4 de outubro de 2018, referente à candidatura, ao Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro – Banco Europeu de Investimento - Reabilitação da Escola EB 2,3 Dr. Fernando Peixinho e Construção de Pavilhão Desportivo, à qual foram anexados os seguintes documentos:-----

----- a) Despacho n.º 6200/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 121/2018, de 26 de junho de 2018 - determina as condições de utilização da primeira parcela do empréstimo quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento;-----

----- b) Despacho n.º 6323-A/2018, publicado no 2.º Suplemento à 2.ª Série do Diário da República n.º 123/2018, de 28 de junho de 2018 – “Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 - Autarquias”;-----

----- c) Simulações dos planos financeiros de pagamento do empréstimo para as opções de taxa fixa e variável, elaboradas pela Unidade de 2º Grau - Gestão Económica, Financeira e Patrimonial.”-----

----- Uma vez já feita a apresentação do ponto pelo Presidente da Câmara foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir que procedessem à sua inscrição;-----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – referiu que o presente empréstimo seria para garantir a comparticipação do Executivo em obras que estão em



Oliveira do Bairro assembleia municipal

andamento, os juros eram baixos e claramente que o Grupo Municipal UPOB ia apoiar o empréstimo. -----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – referiu que aquando da candidatura, tinham vindo dois processos à linha BEI. Questionou se o outro empréstimo tinha sido chumbado ou ainda não tinha havido comunicação por parte da entidade.-----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para responder à questão suscitada;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – esclareceu que relativamente ao outro processo está em fase de reprogramação financeira junto das autoridades competentes. É exigência da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) que a reprogramação seja concluída para posteriormente aprovar o financiamento bem como o plano de pagamentos. Só depois o mês o será presente em reunião de executivo e posteriormente em Assembleia Municipal. -----

----- Referiu, ainda, que a taxa deste financiamento é muito abaixo da média de mercado, pois, tal como já tinha referido o Município consultou o mercado e os spreads oferecidos pela banca são muito superiores – veja-se o processo de contração de financiamento aprovado no ponto anterior.-----

----- Não havendo mais intervenções, foi colocado à votação o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Efetuada a votação, verificou-se que o ponto, **4.16 - Apreciação e Votação da Informação/Proposta Apresentada pela Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial – Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro – Banco Europeu de Investimento – Reabilitação da Escola EB 2.3 Dr. Fernando Peixinho e Construção de Pavilhão Desportivo**, foi aprovado por Unanimidade com 25 Votos a Favor, o qual foi igualmente autorizado pela presente deliberação, nomeadamente a contratação do



Oliveira do Bairro assembleia municipal

financiamento no âmbito da “Linha BEI PT 2020 – Autarquias”, para apoio à operação Centro-03-5673-FEDER-000058\_00166 (Reabilitação da Escola EB 2,3 Dr. Fernando Peixinho e Construção de Pavilhão Desportivo”), no valor de € 780.000,00, nos termos da Informação/Proposta, da Unidade de 2.º Grau - Gestão Económica, Financeira e Patrimonial, datada de 21 de janeiro de 2019 e nas condições aprovadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e constantes da minuta do contrato, ficha técnica e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso.-----

----- Foi assim concluído o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.17 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 79/GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente – Apoio Financeiro para Participação na Aquisição de Trator pela Freguesia de Oiã**, tendo sido dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto;-----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – referiu que o motivo da perda do trator da Junta de Freguesia de Oiã era conhecido por todos, também o mesmo não detinha seguro de responsabilidade que suportasse a sua substituição e o edifício também não tinha esse seguro, por ser uma garagem. -----

----- Atendendo ao carácter excepcional a que o Município não deve ficar alheio e após sensibilização junto dos outros Presidentes de Junta de Freguesia, para a situação, foi entendimento do Município dar apoio à Junta de Freguesia de Oiã, para aquisição de novo equipamento, de forma a que a Junta de Freguesia continue a cumprir com as suas funções.---

----- Foi solicitado aos Membros da Assembleia que pretendessem intervir que procedessem à sua inscrição, tendo-lhes sido dado o uso da palavra; -----

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA** – sugeriu que mediante a situação ocorrida, se aprenda com os erros e de futuro se contratem seguros que cubram esses riscos.-----

----- Relativamente ao pulverizador, que não ia ser objeto de apoio, mas que também se



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

perdeu e o mesmo, segundo informação, servia para o controlo de infestantes em espaço públicos, por via química. Disse que se assim for, reputava de péssimo exemplo que as autarquias davam à sociedade e à população. -----

----- Sabendo-se que os herbicidas, mormente o “*glifosato*” quase osmoticamente usado em Portugal pelas Autarquias, para o fim em questão e sabendo-se que o mesmo provoca malformações congénitas e tem efeitos sobre desregulação hormonal e também é comprovadamente cancerígeno, mesmo em doses de exposição muito abaixo das doses recomendadas pelo fabricante, continuam a ser aplicados. -----

----- Disse que deve ser exigido que as Autarquias combatam os infestantes por meios alternativos, como os meios mecânicos certamente mais onerosos, e os meios térmicos, ainda pouco divulgados, por exemplo os queimadores de chama, aplicadores de vapores de água ou ainda meios químicos como a utilização de ácido acético que é comprovadamente biodegradável.

----- Referiu que estava nas mãos dos presentes, dos Presidentes de Junta de Freguesia, dos Presidentes de Câmara, mudar o estado de coisas, através de ações bem concretas ao dispor de todos e que já tinha referido, que poderão ser mais onerosos, mas certamente e integralmente justificáveis, não sendo um problema dos outros, mas sim de todos. -----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – informou que a Bancada do PSD se iria associar ao princípio de solidariedade e de equidade que esteve subjacente na proposta apresentada, mas que no entendimento da mesma, peca por insuficiente, pois o apoio atendendo ao caráter excecional e tratando-se de um equipamento básico para o desempenho das suas competências próprias, poderia ter como limite de 75% do valor global dos dois equipamentos.

----- Referiu que nesse sentido a Bancada do PSD iria votar favoravelmente a proposta. ---

----- Disse que, no entanto, eram necessários alguns esclarecimentos e alguma documentação, que posteriormente deverá ser entregue aos Membros da Assembleia Municipal, nomeadamente cópia da pronúncia da Companhia de Seguros, onde esteja claro que não existe



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

qualquer tipo de comparticipação relativo ao trator e ao sistema de pulverização e também a cópia do ofício da Junta de Freguesia de Oiã a solicitar o apoio. -----

----- Questionou quais tinham sido os motivos alegados pela companhia de seguros para a sua não comparticipação, que já tinha sido explicado vagamente pelo Presidente da Câmara, mas pretendia um esclarecimento mais claro. -----

----- Questionou por que motivo o equipamento de encontrava estacionado na cave do edifício comum da Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Oiã e Polo de Leitura e não no armazém da Junta de Freguesia de Oiã, como seria espectável. Disse que poderia compreender que em termos operacionais seria mais conveniente que o equipamento estivesse estacionado na cave do referido edifício, mas se o mesmo estivesse no armazém talvez fosse abrangido pela companhia de seguros. -----

----- Referiu que aparentemente já haveria acordo na atribuição do apoio, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Oiã, que permitiu o Presidente da Junta de Oiã, aprovar em reunião do órgão executivo de 29 de outubro, uma revisão ao orçamento 2018 e o plano de atividades para o ano de 2019, com a aquisição do trator com o apoio da Câmara Municipal. Questionou por que motivo o ofício a solicitar o apoio ao Presidente da Câmara só tinha sido enviado em 3 de janeiro de 2019. -----

----- Disse que o ponto e da proposta que tinha sido aprovada em reunião de Câmara, para si não fazia qualquer sentido, porque não via qual o objetivo de obrigar a Junta de Freguesia de Oiã a fazer cartazes para divulgar o presente apoio. Sugeriu que o Presidente tirasse uma fotografia em cima do trator, com o símbolo da Câmara e não se esquecendo da frase “*Com o apoio da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro*”, conforme era descrito no ponto dois. -----

----- Presidente da Junta de Freguesia de Oiã **VICTOR MANUEL BASTOS DE OLIVEIRA** – Informou os presentes que na presente data a Junta de Freguesia de Oiã tinha recebido o equipamento. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Relativamente à questão do seguro contra terceiros, disse que o mesmo já vinha de anos anteriores e o mesmo vai ser alterado. Acrescentou que a companhia de seguros do trator e do edifício era a mesma. -----

----- Sobre a questão de o trator de encontrar estacionado na garagem e não no armazém explicou que como já tinha havido várias vezes tentativas de assalto ao armazém que não tem seguro nem câmaras de vigilância, estando adjudicado o processo, mas como não há verba ainda não foram aplicadas. -----

----- Relativamente ao ofício ter sido enviado em janeiro, porque tinha consciência que não iria pedir apoio à Câmara Municipal no final do ano de forma a que a Câmara não tivesse que fazer revisões, dando assim tempo para que no orçamento do ano de 2019, viesse a dar o apoio à Junta de Freguesia, se assim o entendesse. -----

----- Disse que não iria discutir os 75%, porque assume que a Junta de Freguesia também tem a sua quota parte de responsabilidade que deve ser assumida. -----

----- Relativamente aos fitofármacos referidos pelo Membro da Assembleia José Carvalheira, disse que o mesmo tem razão, mas a aplicação dos mesmos deveria ser proibida pelo próprio Governo. Há alternativas, como tinha referido, mas são muito dispendiosas. Referiu que era uma preocupação da Freguesia de Oiã, até por que se inscreveram na Eco Freguesia. -----

----- Dirigindo-se aos seus colegas Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Oliveira do Bairro disse que tinha havido espírito de solidariedade, agradecendo a reunião tida com o Presidente de Câmara e os Presidentes de Junta e o espírito que houve entre todos e também agradeceu aos Vereadores que em reunião de Câmara demonstraram também o espírito de solidariedade para com a Freguesia de Oiã, esperando que esse espírito seja extensível aqui na Assembleia Municipal entre os seus Membros. -----

----- Agradeceu em seu nome, em nome do seu executivo e da população de Oiã a solidariedade demonstrada por todos. -----





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse que alguns documentos estavam disponíveis na Câmara Municipal e que poderão ser enviados ao Membro da Assembleia Carlos Ferreira como tinha sido solicitado. -----

----- Sobre a questão da publicidade, disse que regularmente se desloca ao estaleiro Municipal e verifica que existem umas placas que dizem “*Obra feita pelo Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal*” e nunca pediu a nenhum Presidente de Junta para as colocar. No caso do trator não vê mal nenhum que tenha o símbolo da Câmara Municipal no mesmo. -----

----- No que diz respeito à aplicação de fitofármacos referiu que enquanto presidente de Junta tinha sido um dos que tentou regulamentar a sua utilização e utilizá-los da forma mais correta possível, tendo sido das primeiras Juntas de Freguesia do País a ter o tratamento das caldas regulamentados e licenciados. -----

----- Sobre a utilização de outros produtos, disse que havia uma preocupação grande da técnica municipal, que acompanhava todas as freguesias nesse sentido. Acrescentou que já foram testadas várias formas, mas o mais eficaz é a utilização de meios mecânicos que já está a ser utilizado por algumas Juntas de Freguesia. -----

----- Referiu que quando foi efetuada a reunião, a Junta de Freguesia de Oiã não sabia da disponibilidade que a Câmara Municipal iria efetuar, apenas tinha referido que a Câmara iria ajudar na aquisição de um novo equipamento, isto depois de ter falado com os outros Presidentes de Junta. Acrescentou que o facto de a Junta de Freguesia ter feito uma revisão ao orçamento, fê-lo porque tinha sido exigência para que a transferência bancária fosse realizada, não obstante de estarem obrigados ao cumprimento do CCP. -----

----- Foi solicitado o uso da palavra pelo Membro José Carvalheira, tendo-lhe sido concedida;

----- **JOSÉ ANTÓNIO NEVES CARVALHEIRA**- referiu que eram utilizados outros métodos para a eliminação de infestantes, por outras Câmara Municipais, nomeadamente o vapor de água a mais de 150 graus e comprovadamente eram eficazes. -----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

----- Sugeriu que para além da solidariedade já falada, também o Concelho poderá dar o exemplo de civismo, assim a população o queira, a título experimental poder-se-ia desafiar os proprietários de prédios confinantes de rodovias, limpar a sua propriedade e porque não conceder um qualquer benefício para que fosse feito. -----

----- Foi dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara para que tecesse alguns comentários; -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – disse ter achado a sugestão interessante e se se recuasse trinta anos, recordar-se-iam que a limpeza das bermas das estradas era feita pelos proprietários confinantes. A sociedade tinha mudado e infelizmente atualmente poucas pessoas o faziam e também utilizam a aplicação e herbicidas em vez de utilizarem os meios mecânicos pois fica mais económico. -----

----- Não havendo mais intervenções, foi colocado à votação o presente Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Efetuada a votação, verificou-se que o ponto, **4.17 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 79/GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente – Apoio Financeiro para Participação na Aquisição de Trator pela Freguesia de Oiã** foi aprovado por **Unanimidade com 25 Votos a Favor**. -----

----- Foi assim concluído o presente Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Tendo em atenção que se deveria dar de imediato seguimento aos assuntos constantes da presente Ordem de Trabalhos, questionou os Membros, se tinham alguma oposição a que se aprovasse o teor das respetivas deliberações em minuta. -----

----- Não havendo nenhum Membro da Assembleia Municipal que se opusesse, consideraram-se aprovadas em Minuta as deliberações tomadas relativamente aos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal, 4.1 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

– Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro – Município de Oliveira do Bairro; 4.2 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro – Município de Oliveira do Bairro; 4.3 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA; 4.4 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro – Município de Oliveira do Bairro; 4.5 – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; 4.6 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA; 4.7 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA; 4.8 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; 4.9 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA; 4.10 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; 4.11 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 105/2018



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; 4.12 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; 4.13 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro - Município de Oliveira do Bairro; 4.14 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 18 – Mandato 2017/2021, Projeto de Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro; 4.15 – Apreciação e Votação - Relatório Final do Júri do Procedimento – Contratação de Empréstimo de Longo Prazo no montante de 2.220.000,00 €, para financiamento de diversos investimentos – Adjudicação ao Banco BPI, S.A.; 4.16 - Apreciação e Votação da Informação/Proposta Apresentada pela Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial – Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro – Banco Europeu de Investimento – Reabilitação da Escola EB 2.3 Dr. Fernando Peixinho e Construção de Pavilhão Desportivo e 4.17 – Apreciação e Votação da Informação/Proposta n.º 79/GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente – Apoio Financeiro para Participação na Aquisição de Trator pela Freguesia de Oiã. -----

----- Posto isto, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente Sessão da Assembleia Municipal, sendo lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelo Presidente, respetivos Secretários e outros Membros da Assembleia que o desejem fazer.